

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 050/2025

Contratação nº 109394, Processo nº 202400005034261

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos Audiovisuais, para atender a demanda da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás -SESG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.923.625,88 (R\$ Sete Milhões e Novecentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/03/2025 - 09:00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOS RECURSOS
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

17. DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

18. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

1. PREÂMBULO

1.1 Torna-se público que a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.247/2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Em conformidade com o Art. 4º, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam nos seguintes casos:

I - Na aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte.

II - Na contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para o enquadramento como empresa de pequeno porte.

2. DADOS DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços de Aquisição de equipamentos Audiovisuais, para atender a demanda da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás -SESG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 A licitação será realizada em lote único, formados por 70 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.3. Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas : 26/02/2025 08:00:00.

2.4. Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

2.5. Data e horário de início da sessão pública: **17/03/2025 - 09:00 (horário de Brasília)**.

2.6. Data e horário de início da fase de lances: 17/03/2025 - 09:00 (horário de Brasília).

2.7. Modo de disputa: Aberto.

2.8. Valor total estimado da contratação: R\$ 7.923.625,88 (R\$ Sete Milhões e Novecentos e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).

2.9. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha lotes de participação exclusiva ou com reserva de Cota a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO
Descrição do item 001 Código 5232 - Amplificador de Som, 2 canal (is), frequência aproximada 20 Hz a 20 KHz, potência RMS por canal (is) 140 W, a 8 Ohms.
Informações Adicionais AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 1 -• Deve possuir dois canais independentes; • Potência RMS por canal: 140W, a 8 ohms, 4 ohms e 70 V; • Operar em linhas de 70 V; • Resposta em frequência que compreenda a faixa de 20 Hz a 20 kHz, com variação menor ou igual a +/- 0,5 dB; • Possuir controles de níveis dos canais no painel traseiro ou frontal ou via software; • Entradas nível linha balanceada em conectores tipo XLR de 3 pinos ou Euroblock; • Saídas amplificadas em conectores AES-45 ou terminais de

bloco; • Deve possuir indicadores de sinal, limite e mudo; • Deve possuir sistemas de proteção contra aquecimento; • Ventilação forçada por ventiladores de velocidade variável evitando ruído desnecessário nos ambientes instalados; • Possuir, uma porta lógica por canais para interligação com sistema de controle e uma porta de ajuste remoto de volume; • Deve possuir relação sinal-ruído melhor que 100 dB; • Alimentação 120 VAC - 240 VAC, 50 - 60 Hz; • Permitir montagem em rack padrão 19". • Ocupar no máximo 1 U de altura e meio rack de largura;

Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 19.907,05
Valor Total	R\$ 139.349,35

Descrição do item 002

Código 5232 - Amplificador de Som, 2 canal (is), frequência aproximada 20 Hz a 20 KHz, potência RMS por canal (is) 275 W, a 8 Ohms.

Informações Adicionais

AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 2 -• Deve possuir dois canais independentes; • Potência RMS por canal: 275W, a 8 ohms, 4 ohms e 70 V; • Operar em linhas de 70 V; • Resposta em frequência que compreenda a faixa de 20 Hz a 20 kHz, com variação menor ou igual a +/- 0,5 dB; • Possuir controles de níveis dos canais no painel traseiro ou frontal ou via software; • Entradas nível linha balanceada em conectores tipo XLR de 3 pinos ou Euroblock; • Saídas amplificadas em conectores AES-45 ou terminais de bloco; • Deve possuir indicadores de sinal, limite e mudo; • Deve possuir sistemas de proteção contra aquecimento; • Ventilação forçada por ventiladores de velocidade variável evitando ruído desnecessário nos ambientes instalados; • Possuir, uma porta lógica por canais para interligação com sistema de controle e uma porta de ajuste remoto de volume; • Deve possuir relação sinal-ruído melhor que 100 dB; • Alimentação 120 VAC - 240 VAC, 50 - 60 Hz; • Permitir montagem em rack padrão 19". • Ocupar no máximo 1 U de altura e meio rack de largura;

Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 23.076,32
Valor Total	R\$ 115.381,60

Descrição do item 003

Código 577 - Caixa de som, passiva, de embutir, frequência de 85 Hz a 20 KHz, 30 W, impedância mínima de 8/ 16 Ohms.

Informações Adicionais

CAIXA ACÚSTICA DE EMBUTIR -• Caixa acústica passiva para embutir em forro de teto; • Máxima pressão sonora contínua: 102 dB, ou maior; • Resposta em frequência que compreenda a faixa de 85 Hz a 20 kHz, com variação máxima de -10 dB; • Ângulo de cobertura cônica entre 120° e 160°; • Sensibilidade, maior ou igual a 86 dB SPL a 1W e a 1m; • Possuir transformador interno para operar em linhas de 70V e 100V; • Potência admitida, maior ou igual a 30 W; • Possuir taps do transformador interno para 1/1, 1/2, 1/4 e 1/8 da potência nominal, conforme item acima, em 70V ou 100 V; • Impedância nominal: 8 ou 16 ohms; • Possuir transdutor de baixas frequências com cone entre 4" e 6"; • Possuir transdutor de altas frequências com cone entre 0,75" e 1,5"; • Deve possuir fechamento em metal na parte traseira evitando a dispersão sonora dentro do forro, e grade frontal sem bordas; • Profundidade máxima: 180 mm.

Período (Meses)	1
Quantidade	64
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 3.653,81
Valor Total	R\$ 233.843,84

Descrição do item 004	
Código 565 - Câmera Fotográfica, mirrorless, sensor CMOS de 24 MP, com gravação de vídeos, gravação RAW e JPEG, bluetooth e wi-fi, saída HDMI, tela LCD de 3 pol. articulável, até 35 fotos/s., ISO máx. de 101300, para até 2 cartões SD simultâneos, lente com alcance focal de 24-105mm, abertura máx. f/4.-7.1, com bateria recarregável e carregador..	
Informações Adicionais	
CÂMERA MIRRORLESS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO -• Câmera fotográfica com sensor CMOS de 24 Mp; • Deve gravar vídeo em 4K@60fps • Deve suportar gravação a 180 fps • Razão de aspecto 3:2 • Gravação RAW e JPEG • Deve possuir bluetooth e wi-fi • Deve possuir saída HDMI • Tela LCD de 3" articulável • Até 35 fotos por segundo. ISO máximo de 101300 • 45 pontos de autofoco. • Deve suportar até 2 cartões SD simultâneos • Deve permitir 3 diferentes modos de disparo. • Deve ser fornecida com lente compatível com alcance focal de 24-105mm e abertura máxima f/4.-7.1 com construção de 13 elementos em 7 grupos e diafragma de 7 lâminas. • Deve ser fornecida com bateria recarregável e carregador.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 78.641,70
Valor Total	R\$ 78.641,70
Descrição do item 005	
Código 572 - Câmera de Vídeo, Câmera PTZ, com as seguintes especificações mínimas: sensor de imagem tipo CMOS, zoom 12x, resolução de 1080 a 60 fps, iluminação para operação de 0,5 lux, saída de vídeo USB, HDMI, SDI IP, transmissão simultânea nas 4 saídas, interface LAN RJ45 x 1, suportar pelo menos 100 presets, campo de visão horizontal de pelo menos 69°, rotação PAN -170 a +170°, rotação tilt -30 a +90°, alimentação via PoE e/ou fonte de alimentação elétrica, entrada de áudio, redução de ruído 3D, flip de imagem, transmissão de vídeo via IP com compressão, gerenciamento através de IP, suportar os protocolos RTSP, RTMP, capacidade de rastreamento.	
Informações Adicionais	
CÂMERA PTZ 12X PARA AUTO TRACKING - • Deve possuir um sensor de imagem tipo CMOS 1/2.8 • Possuir zoom óptico de 12X • Iluminação mínima para operação de 0,5 lux. • Saída de vídeo USB, HDMI, SDI IP • Deve suportar transmissão simultânea nas 4 saídas. • Deve possuir resolução 1080@60fps • Interface LAN: RJ45 x 1 • Suportar pelo menos 100 presets • Campo de visão horizontal de pelo menos 69° • Rotação PAN: -170 a +170°. • Rotação tilt: -30 a +90° • Deve suportar alimentação via PoE, caso não suporte PoE, deverá ser fornecida fonte de alimentação elétrica. • Deve possuir entrada de áudio. • Deve possuir redução de ruído 3D. • Deve suportar flip de imagem. • Deve possuir transmissão de vídeo via IP com compressão H.264 e H.265 • Capacidade de gerenciamento através de IP ou RS-422 ou RS-232 • Deve suportar os protocolos RTSP, RTMP • Deve possuir capacidade de rastreamento. • O rastreamento deverá poder ser definido através de zonas de rastreamento. • O rastreamento deverá possibilitar modo híbrido para foco no apresentador e no conteúdo sendo apresentado. • Deve suportar rastreamento por voz. • Deve possuir trava de segurança antifurto • Deve acompanhar suporte de parede ou teto. • Deve ser fornecido com extensor ou cabo de extensão USB 3.0, com capacidade de extensão de no mínimo 15 metros.	
Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 34.947,33
Valor Total	R\$ 314.525,97
Descrição do item 006	
Código 572 - Câmera de Vídeo, Câmera PTZ, com as seguintes especificações mínimas: resolução 4K a 60fps, interfaces HDMI, USB e IP, sensor de imagem tipo CMOS,, sensor de 8MP, zoom óptico de 12X, iluminação mínima para operação de 0,5 lux,	

saída de vídeo USB, HDMI e SDF e IP, interface LAN RJ45 x 1, suportar pelo menos 100 presets, campo de visão horizontal de pelo menos 71°, rotação PAN -170 a +170°. rotação tilt: -30 a +90°, alimentação via PoE e/ou fonte de alimentação elétrica, entrada de áudio, redução de ruído 3D, flip de imagem, transmissão de vídeo via IP com compressão, capacidade de gerenciamento através de IP, suportar os protocolos RTSP, RTMP, capacidade de rastreamento.

Informações Adicionais

CÂMERA PTZ 4K -• Deve possuir um sensor de imagem tipo CMOS 1/2.8” • Sensor de 8MP • Possuir zoom óptico de 12X • Iluminação mínima para operação de 0,5 lux. • Saída de vídeo USB, HDMI e SDF e IP • Resolução 4K@60fps habilitada para as interfaces HDMI, USB e IP. • Interface LAN: RJ45 x 1 • Suportar pelo menos 100 presets • Campo de visão horizontal de pelo menos 71° • Rotação PAN: -170 a +170°. • Rotação tilt: -30 a +90° • Deve suportar alimentação via PoE, caso não suporte PoE, deverá ser fornecida fonte de alimentação elétrica. • Deve possuir entrada de áudio. • Deve possuir redução de ruído 3D. • Deve suportar flip de imagem. • Deve possuir transmissão de vídeo via IP com compressão H.264 e H.265 • Capacidade de gerenciamento através de IP ou RS-422 ou RS-232 • Deve suportar os protocolos RTSP, RTMP • Deve possuir capacidade de rastreamento. • Deve possuir trava de segurança antifurto • Deve acompanhar suporte de parede ou teto.

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 39.470,92
Valor Total	R\$ 78.941,84

Descrição do item 007

Código 5982 - Central de Automação, Com as seguintes especificações mínimas: portas de comunicação RS-232/422/485, IR, Relay e Digital, memória de 1GB RAM e 8GB Flash, interface Ethernet 100Mbps, envio de comandos via IP, integração via aplicativo Android e IOS, porta OTG, protocolo de comunicação para automação predial, alimentação PoE, indicadores LED.

Informações Adicionais

CENTRAL DE AUTOMAÇÃO -• Deve possuir portas de comunicação RS-232/422/485, IR, Relay e Digital • Memória de 1GB RAM e 8GB Flash • Deve possuir interface Ethernet 100Mbps • Deve permitir o envio de comandos via IP • Deve suportar integração via aplicativo Android e IOS • Deve possuir porta OTG • Deve suportar protocolo de comunicação para automação predial • Deve suportar alimentação PoE • Deve possuir indicadores LED

Período (Meses)	1
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 9.225,22
Valor Total	R\$ 101.477,42

Descrição do item 008

Código 5983 - Controlador para Câmera, Com as seguintes especificações mínimas: Joystick com eixos para controle, comandos via IP ou serial para controle de câmeras PTZ, protocolos VISCA, VISCA IP, PELCO D, gerenciamento de pelo menos 100 câmeras PTZ, botões de rotação, teclas retro iluminadas, display LED, ajuste de PAN, TILT, ZOOM, alimentação via PoE e/ou fonte de alimentação elétrica.

Informações Adicionais

CONTROLADOR PARA CÂMERA PTZ -• Deve possuir Joystick com eixos para controle • Deve utilizar comandos via IP ou serial para controle das câmeras PTZ • Deve suportar os protocolos VISCA, VISCA IP, PELCO D. • Deve permitir o gerenciamento de pelo menos 100 câmeras PTZ • Deve possuir botões de rotação. • Deve possuir teclas retro iluminadas. • Deve possuir display LED. • Permite o ajuste de PAN, TILT, ZOOM. • Deve suportar alimentação via PoE, caso não suporte PoE, deverá ser fornecida fonte de alimentação elétrica. • Deve ser do mesmo fabricante do item “CÂMERA PTZ 4K”

Período (Meses)	1
Quantidade	1

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 19.176,45
Valor Total	R\$ 19.176,45
Descrição do item 009	
Código 4850 - Conversor de Vídeo, para integração/conversão de equipamento SDI em HDMI e em HDMI em SDI ao mesmo tempo.	
Informações Adicionais	
CONVERSOR DE VÍDEO HDMI/SDI -• Converte o sinal de vídeo HDMI 4K para o formato 12G-SDI e vice-versa • Realiza conversão de taxa de quadros dos sinais • 01 Entrada de vídeo padrão HDMI 4K • 01 Saída de vídeo padrão HDMI 4K • 01 Entrada de vídeo padrão 12-SDI • Suporta resoluções até 2160p@60 • Compatível com Windows e Mac Os. • Deve ser fornecido com fonte de alimentação.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 2.631,87
Valor Total	R\$ 7.895,61
Descrição do item 010	
Código 547 - Adaptador / Conversor HDMI , DisplayPort.	
Informações Adicionais	
DISTRIBUIDOR HDMI 1:2- • Deve ser fornecido distribuidor de vídeo com 1 entrada e 2 saídas HDMI • Deve suportar resolução 4K@60Hz • Deve suportar HDR e HDCP 2.2 • Deve possuir função EDID para garantir a funcionalidade adequada com dispositivos de origem;	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 7.343,49
Valor Total	R\$ 7.343,49
Descrição do item 011	
Código 505 - Computadores e Tablets, all in one, processador com arquitetura de 64 bits, 08 núcleos (mínimo), memória cache mínima de 12 MB, frequência mínima de 4.4 GHz, memória RAM mínima de 8 GB, HD tipo SSD c/ capacidade mínima para 256 GB, bivolt, mouse óptico sem fio, teclado padrão ABNT-2, sem fio, monitor c/ tela full HD medindo aproximadamente 23 polegadas (s), sistema operacional Windows 10 ou superior.	
Informações Adicionais	
ESTAÇÃO DE TRABALHO -• Estação de trabalho no formato torre ou microcomputador • Chipset Intel; • Processador 13ª geração do Processador Intel® Core (com pelo menos 12 núcleos, e frequência de operação de clock máxima de 3,5 GHz ou superior, Cache de 10 MB); • Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits - em português (Brasil); • Memória mínima: 16 GB DDR5; • Disco rígido (SSD) de 256GB, Class 35; • Teclado multimídia em português ABNT; • Mouse com fio; • Portas e slots: 1 saída de áudio, 4 portas USB 3.0, porta Ethernet, 2x portas de vídeo (HDMI ou Display Port); • Porta de rede RJ-45 Ethernet integrada Lan 10/100/ 1000 Mbps; • Fonte de alimentação com potência mínima de 30W • Deve possuir placa mãe com BIOS desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento	
Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 23.262,50
Valor Total	R\$ 279.150,00
Descrição do item 012	
Código 505 - Computadores e Tablets, all in one, processador com arquitetura de 64 bits, 08 núcleos (mínimo), memória cache mínima de 12 MB, frequência mínima de 4.4 GHz, memória RAM mínima de 8 GB, HD tipo SSD c/ capacidade mínima para 256 GB, bivolt, mouse óptico sem fio, teclado padrão ABNT-2, sem fio, monitor c/ tela full HD medindo aproximadamente 23 polegadas (s), sistema operacional Windows 10 ou superior.	
Informações Adicionais	
ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ESTÚDIO -• Estação de trabalho no formato torre ou microcomputador • Chipset Intel; • Processador 13ª geração do Processador Intel® Core (com pelo menos 18 núcleos, e frequência de operação de clock máxima de 5 GHz ou superior, Cache de 33 MB); • Sistema Operacional Windows 11 Pro de 64 bits - em português (Brasil); • Memória mínima: 32 GB DDR5; • Deve possuir SSD de 512 GB, Class 40; • Deve possuir HDD de 2 TB SATA 3,5" • Placa de vídeo dedicada totalizando 8GB DDR6, com 3 saídas de vídeo HDMI ou Display Port; • Deve possuir 1 saída de áudio, 4 portas USB-A 3.2, 2 portas USB-C 3.2, e slot para cartão SD; • Teclado multimídia em português ABNT; • Mouse com fio; • Porta de rede RJ-45 Ethernet integrada Lan 10/100/ 1000 Mbps; • Deve possuir conexão Wi-fi • Deve possuir placa mãe com BIOS desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento • Deve ser fornecido junto com placa de captura PCIe com capacidade para sinais em resolução UHD via entrada SDI, suportando taxa 12G-SDI.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 31.773,18
Valor Total	R\$ 31.773,18
Descrição do item 013	
Código 503 - Fone de Ouvido, circumaural fechado, driver de 40mm, impedância de 47 ohms, faixa de frequência de 15Hz a 20KHz.	
Informações Adicionais	
FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL • Fone de ouvido profissional • Tipo circumaural fechado • Tamanho do driver: 40mm • Impedância: 47 ohms • Potência máxima de entrada: 650mW • Sensibilidade: 95 dB • Conector: Mini-jack estéreo 3.5mm • Faixa de Frequência: 15Hz a 20KHz	
Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 989,54
Valor Total	R\$ 5.937,24
Descrição do item 014	
Código 5981 - Interface de Controle, De parede, com as seguintes especificações mínimas: LCD touchscreen de 7", tela capacitiva e display customizável via programação, ângulo de visualização de 78° V/H, controle automático de brilho, sensor de proximidade, suportar programação HTML5, comunicação sem fio, funções de agendamento, interface Ethernet e USB, alimentação PoE+, memória RAM 2GB.	
Informações Adicionais	
INTERFACE DE CONTROLE DE PAREDE - • Deve ser fornecida interface de controle de parede LCD touchscreen de 7" • Deve possuir tela capacitiva e display customizável via programação. • Deve possuir ângulo de visualização de 78° V/H • Deve possuir controle automático de brilho • Deve ser equipado com sensor de proximidade • Deve suportar programação HTML5 • Deve suportar comunicação sem fio • Deve suportar funções de agendamento • Deve possuir interface Ethernet e USB • Deve possuir alimentação PoE+ • Deve possuir memória RAM 2GB • Deve ser do mesmo	

fabricante ou totalmente compatível com o item CENTRAL DE AUTOMAÇÃO	
Período (Meses)	1
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 23.293,24
Valor Total	R\$ 256.225,64
Descrição do item 015	
Código 5981 - Interface de Controle, Touch screen, com as seguintes especificações mínimas: tela com iluminação LED e tipo IPS com diagonal mínima de 10" com recurso multi toque, resolução de 1920x1080, brilho mínimo de 450 nits, processador com pelo menos 4 núcleos ou superior, conectividade sem fio BT 4.0 (ou superior) e Wifi, armazenamento mínimo de 64GB, revestimento resistente a oleosidade, operação por 10 horas de bateria por carga, acompanhar case metálico que permita fixação da interface em parede ou em suporte de mesa, por meio de magnetismo e carregamento sem o uso de fios, por sistema de indução ou condutivo.	
Informações Adicionais	
INTERFACE DE CONTROLE TOUCHSCREEN SEM FIO - • Deve possuir tela com iluminação LED e tipo IPS com diagonal mínima de 10" com recurso multi toque • Deve possuir resolução mínima de 1920x1080 • Deve possuir brilho mínimo de 450 nits • Possuir processador com pelo menos 4 núcleos ou superior • Conectividade sem fio BT 4.0 (ou superior) e Wifi 802.11ac • Armazenamento mínimo de 64GB • Deve possuir revestimento resistente a oleosidade • Possuir operação de pelo menos 10 horas de bateria por carga • Deve acompanhar case metálico que permita fixação da interface em parede ou em suporte de mesa, do mesmo fabricante, por meio de magnetismo e permita carregamento sem o uso de fios, sendo por sistema de indução ou condutivo.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 26.427,26
Valor Total	R\$ 26.427,26
Descrição do item 016	
Código 4507 - Fundo infinito, Croma kay 3,0 m x 6,0 m, com tripé em metal.	
Informações Adicionais	
KIT CHROMA KEY - • Fundo infinito tipo chroma key verde • Dimensões: 3 x 6m • Deve possuir material em poliéster • Deve ser fornecido com suporte metálico tipo tripé	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 3.868,03
Valor Total	R\$ 3.868,03
Descrição do item 017	
Código 5554 - Kit de Iluminação para Estúdio, com 2 iluminadores LED, com 250 lâmpadas cada, temperatura de cor de 3200 a 5400K, ângulo de luz de 120°, vida útil de 100.000 hs, conectividade sem fio, potência de 40W, acompanha softbox, bolsa para transporte, bateria e carregador.	
Informações Adicionais	
KIT DE ILUMINAÇÃO PARA PRODUÇÕES - • Kit com equipamento de iluminação para fotografia, gravação de entrevistas e transmissões ao vivo. • Deve acompanhar 2 iluminadores LED • Deve possuir 250 lâmpadas por iluminador • Deve possuir	

temperatura de cor de 3200 a 5400K • Índice de renderização de cores igual ou superior a 97 • Ângulo de luz de 120° • Deve possuir vida útil de 100.000 horas • Deve suportar conectividade sem fio • Potência de iluminador de 40W • Deve acompanhar bolsa para transporte • Deve acompanhar softbox, bateria e carregador totalmente compatíveis para cada iluminador	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	kit
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 9.473,34
Valor Total	R\$ 9.473,34
Descrição do item 018	
Código 4710 - Suprimentos de TI, periféricos para equipamentos de TI.	
Informações Adicionais	
KIT PERIFÉRICOS -• Deve ser fornecido Kit de teclado e mouse sem fio. • Deve possuir transmissão 2.4GHz • Teclado ABNT • Deve possuir mouse com botão programável • Deve ser fornecido com mousepad com borda costurada e dimensões mínimas de 900 x 400 mm.	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 700,15
Valor Total	R\$ 2.100,45
Descrição do item 019	
Código 670 - Licença para Uso de Software, DIGITAL SIGNAGE.	
Informações Adicionais	
LICENÇA PARA DIGITAL SIGNAGE -• Deverá ser fornecido software para criação e agendamento de exibição de conteúdo • Deve permitir a criação de múltiplas credenciais de acesso com diferentes permissões; • Deve ser compatível com formatos de vídeo (MPEG, MP4, AVI, etc.), documentos (PPT, DOC e PDF), RSS, imagens (JPEG, PNG, BMP, etc.) e páginas da web; • Deve permitir a criação de lista de reprodução de conteúdo; • Deve suportar conteúdo em 8K • Deve permitir o gerenciamento remoto de funções como: energia, status, fonte de entrada, volume e mudo. • Deve permitir a reinicialização remota do dispositivo. • Deve ser capaz de receber alertas e avisos de erros e defeitos nas telas, transmitindo-os por e-mail aos operadores cadastrados. • O licenciamento deve ser com validade perpétua, sem custos recorrentes mensais ou anuais. • O software deverá ser do mesmo fabricante dos MONITORES PROFISSIONAIS deste certame, visando total integração e uso de todas as funcionalidades solicitadas.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 282,90
Valor Total	R\$ 565,80
Descrição do item 020	
Código 4943 - Placas de Identificação, luminosa, em MDF, com LED, com medidas aproximadas de 26 x 11 cm.	
Informações Adicionais	
Placa luminosa de LED para sinalização de atividade no estúdio - LUZ INDICATIVA -• Placa luminosa de LED para sinalização de atividade no estúdio	
Período (Meses)	1
Quantidade	1

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 534,47
Valor Total	R\$ 534,47
Descrição do item 021	
Código 5275 - Matrix HDMI, 4x2, resolução 4K, 60 Hz, com no mínimo 2 entradas HDMI e no mínimo 2 saídas HDMI.	
Informações Adicionais	
MATRIZ DE VÍDEO	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 20.691,96
Valor Total	R\$ 20.691,96
Descrição do item 022	
Código 4392 - Acessórios para áudio e vídeo, Mesa digital de áudio, mixagem de até 40 canais, 16 entradas para microfone XLR, c/ 2 canais estéreo, 16 saídas de áudio XLR, 17 faders motorizados, frequência de 48KHz, 1 slot de expansão, com placa de expansão via rede ethernet, interface USB e de Rede-RJ45, para até 200 predefinições, c/ display LCD touchscreen.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade para mixagem de até 40 canais de áudio • Deve possuir 16 entradas para microfone XLR • Deve possuir 02 canais de áudio estéreo • Deve possuir 16 saídas de áudio XLR • Deve possuir 17 faders motorizados • Frequência de amostragem: 48KHz • Deve possuir 01 slot de expansão • Deve acompanhar uma placa de expansão de áudio digital via rede ethernet com protocolo em camada 3 com 64 canais de entrada e 64 canais de saída. • Interface USB para gravação • Interface de Rede (RJ45) • Deve possibilitar o armazenamento de predefinições, suportando até 200 predefinições. • Deve possuir display LCD touchscreen para operação 	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 46.148,42
Valor Total	R\$ 46.148,42
Descrição do item 023	
Código 574 - Microfone, de teto, frequência aproximada 100 Hz a 16 KHz, com interface.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Microfone de instalação em teto ou forro de teto; • Deve suportar nativamente protocolos de áudio em rede em camada 3, nos padrões AES67 ou Dante; • Possuir seis ou mais canais de saída de áudio independentes; • Permitir a configuração e posicionamento de no mínimo seis zonas de captação individuais; • Taxa de amostragem de 48Khz, com 24bits; • Resposta de frequência de 100 Hz a 16 kHz; • Configuração e controle através de software próprio ou página web; • Possuir capacidade de salvar presets; • Permitir a definição de zonas de captação prioritárias; • Deve ser compatível e estar preparado para para fixação sobreposto ao teto, forro modular ou suspenso por cabos; • Interface de rede Gigabit Ethernet; • Possuir alimentação PoE (802.3af ou 802.3at) ou USB ou fonte externa; • Possuir LEDs ou painel LCD de diagnóstico de atividade; • Possuir, no mínimo uma entrada e uma saídas de áudio analógico balanceado em nível de linha para comunicação com sistemas externos; • Blocos de processamento de áudio sendo o mínimo: AEC (cancelamento de eco acústico), AGC (controle de ganho automático), PEQ (equalizador paramétrico) e auto-mixer; • Caso existam mais de um elemento, todos os componentes e/ou acessórios desse item devem ser do mesmo fabricante. 	

Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 54.415,67
Valor Total	R\$ 652.988,04
Descrição do item 024	
Código 574 - Microfone, sem fio, digital de lapela, 24 bits.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de microfone sem fio compacto para produção de conteúdo. • O sistema deverá ser composto por transmissor de bolso, um microfone do tipo lapela, carregador e bateria recarregável, sendo todos compatíveis entre si; • Características do microfone lapela: o Tipo lapela, na cor preta; o Padrão polar de captação: cardioide; o Tipo de cápsula: condensador; o Resposta em frequência, que cubra a faixa de 60 Hz a 16 kHz, ou mais larga; o Suportar níveis de pressão sonora até 138 dB SPL, ou superiores; o Conector de saída compatível com o transmissor de bolso; • Características do transmissor de bolso: o Resposta em frequência 20Hz a 20kHz o Conector de entrada do microfone; o Botão liga/desliga e botão mute; o Indicadores LED o Deve possuir bateria de lítio recarregável com duração de até 20 horas o Peso máximo: 120 g, com bateria 	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 29.341,79
Valor Total	R\$ 88.025,37
Descrição do item 025	
Código 574 - Microfone, para podcast, frequência aproximada 85 Hz a 15 KHz, com conector XLR.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Microfone para broadcast / podcast; • Tipo de cápsula: dinâmico; • Padrão de captação: cardioide ou hipercardióide; • Impedância: 800 ohms, ou menor; • Sensibilidade: -53 dB/PA (2,2 mV), ou melhor; • Resposta em frequência que cubra a faixa de 85 Hz a 15 kHz, ou mais larga; • Conector de saída: XLR de três pinos; • Possuir sistema de fixação em pedestais, incorporada ao microfone; • Possuir filtro de espuma; • Deve vir acompanhado de suporte do tipo braço articulado, composto por hastes duplas do mesmo fabricante do microfone. 	
Período (Meses)	1
Quantidade	4
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 6.151,96
Valor Total	R\$ 24.607,84
Descrição do item 026	
Código 5984 - Codificador de Áudio e Vídeo, para STREAMING, visor LCD de 2", com saídas de vídeo HDMI e USB-C, fonte de alimentação interna 100-240V AC, consumo de energia máximo de 26W.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser fornecido dispositivo para transmissão de vídeo Ultra HD • Deve possibilitar a transmissão dos conteúdos para web via Ethernet ou por dados móveis. • Deve suportar taxas SDI 12G. • Deve trabalhar com espaço de cor Rec. 2020. • Deve possibilitar audiodescrição embutida na transmissão • Deve possuir saídas de vídeo HDMI e USB-C • Deve ser equipado com visor LCD de 2". • Deve suportar H.264 e H.265. • Deve ser compatível com Windows, Linux, Mac OS e Chrome OS. • Fonte de alimentação interna 100-240V AC. • Consumo de energia máximo de 26W 	
Período (Meses)	1

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 11.365,49
Valor Total	R\$ 11.365,49
Descrição do item 027	
Código 5985 - Módulo de Iluminação, Com as seguintes especificações mínimas: em trilho de switching de luminária, 8 canais de switching, 5A em carga fluorescente por canal, 120-240VAC, 50/60 Hz, painel frontal com indicadores LED, customização de funcionalidades via programação, fonte de alimentação.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser fornecido módulo em trilho de switching de luminária • Deve possuir 8 canais de switching • Deve suportar 5A em carga fluorescente por canal, 120-240VAC, 50/60 Hz • Deve possuir painel frontal com indicadores LED • Deve suportar customização de funcionalidades via programação • Deve ser fornecido com fonte de alimentação • Deve ser do mesmo fabricante ou totalmente compatível com o item CENTRAL DE AUTOMAÇÃO 	
Período (Meses)	1
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 3.665,09
Valor Total	R\$ 40.315,99
Descrição do item 028	
Código 801 - Monitores e Telas, monitor tela de LCD/LED, medindo 55 polegada (s), resolução 3.840 x 2.160, c/ entrada (s) HDMI e conectividade via wi-fi e bluetooth, e entrada (s) USB, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Monitor LCD/LED de uso profissional • Diagonal visual: 55" • Resolução nativa: 3840x2160 (16:9) • Painel do tipo VA • Relação de Contraste de 3800:1 • Brilho de 350 nits • Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178/178; • Permitir controle via RJ45 e RS232; • Deve possuir saída RS232; • Tempo de resposta de 8 ms; • Deve possuir no mínimo 3 conectores: HDMI (HDCP 2.2) • Deve possuir 2 portas USB 2.0; • Deve possuir grau de proteção IP5x ou superior; • Deve operar em modo 16/7; • Deve possuir conectividade WI-FI e Bluetooth; • Deve possuir certificado Energy Star 8 • Padrão VESA 200 x 200 mm; • Deve possuir fonte de alimentação 100-240 VAC 50/60 Hz • Deve acompanhar suporte de teto ou parede compatível com o monitor ofertado. • O suporte deve possuir tratamento anticorrosão e pintura eletroestática 	
Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 11.877,49
Valor Total	R\$ 106.897,41
Descrição do item 029	
Código 801 - Monitores e Telas, monitor tela de LCD/LED, medindo 65 polegada (s), resolução 3.840 x 2.160, c/ entrada (s) HDMI e conectividade via wi-fi e bluetooth, e entrada (s) USB, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Monitor LCD/LED de uso profissional • Diagonal visual: 65" • Resolução nativa: 3840x2160 (16:9) • Painel do tipo VA • Relação de Contraste de 3800:1 • Brilho de 350 nits • Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178/178; • Permitir controle via RJ45 e RS232; • Deve possuir saída RS232; • Tempo de resposta de 8 ms; • Deve possuir no mínimo 3 conectores: HDMI (HDCP 2.2) • Deve possuir 2 portas USB 2.0; • Deve possuir grau de proteção IP5x ou superior; • Deve operar em modo 16/7; • Deve 	

possuir conectividade WI-FI e Bluetooth; • Deve possuir certificado Energy Star 8 • Padrão VESA 400 x 300 mm; • Deve possuir fonte de alimentação 100-240 VAC 50/60 Hz • Deve acompanhar suporte de teto ou parede compatível com o monitor ofertado. • O suporte deve possuir tratamento anticorrosão e pintura eletroestática	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 13.426,30
Valor Total	R\$ 67.131,50
Descrição do item 030	
Código 577 - Caixa de som, Ativa, dois transdutores, de uso em campo próximo, alto-falante com cone de 4 a 6 polegadas e um tweeter, potência total igual a 50 W, ou superior, resposta em frequência que inclua, no mínimo, a faixa de 60 a 20 kHz, pressão sonora máxima, igual ou superior a 105 dB SPL, entrada de linha balanceada com conector tipo XLR ou TRS 1/4", controle de volume, controle de altas frequências, com no mínimo três opções de ajuste.	
Informações Adicionais	
• Deve ser monitor do tipo ativo e ser formado por dois transdutores, e permitir uso em campo próximo; • Deve possuir um alto-falante com cone de 4 a 6 polegadas e um tweeter com dimensão entre 0,75 e 1,25 polegadas; • Deve possuir potência total igual a 50 W, ou superior; • Deve possuir resposta em frequência que inclua, no mínimo, a faixa de 60 a 20 kHz; • Pressão sonora máxima, igual ou superior a 105 dB SPL; • Deve possuir uma entrada de linha balanceada com conector tipo XLR ou TRS 1/4"; • Deve possuir controle de volume; • Deve possuir controle de altas frequências, com no mínimo três opções de ajuste; • Deve possuir dimensões máximas de 300 mm x 300 mm x 250 mm	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 13.371,64
Valor Total	R\$ 26.743,28
Descrição do item 031	
Código 801 - Monitores e Telas, monitor tela de LCD/LED, medindo 24 polegada (s), resolução 1920 x 1080, c/ entrada (s) HDMI e conectividade via wi-fi e bluetooth, e entrada (s) USB, com suporte (s).	
Informações Adicionais	
• Monitor LCD • Tecnologia: IPS; • Diagonal visual de 24 polegadas; • Brilho mínimo de 250 nits; • Nível de Contraste mínimo 1000:1; • Tempo de resposta máximo: 5ms; • Resolução mínima: 1920x1080 (FHD); • Revestimento de tela antirreflexo; • Ângulo de Visão: 178 graus tanto na vertical quanto na horizontal; • Deve possuir 2 entradas HDMI ou DisplayPort; • Deve possuir 3 entradas USB 3.2; • Deve permitir ajustes de inclinação e rotação; • Painel bivolt: 100 — 230 VAC - 50/60 Hz com chaveamento automático;	
Período (Meses)	1
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 4.442,80
Valor Total	R\$ 48.870,80
Descrição do item 032	
Código 801 - Monitores e Telas, monitor tela de LCD/LED 4 K, medindo 27 polegada (s), resolução 3840 x 160, c/ entrada (s) HDMI e conectividade via wi-fi e bluetooth, e entrada (s) USB, com suporte (s).	

Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Monitor LCD • Tecnologia: IPS; • Diagonal visual de 24 polegadas; • Brilho mínimo de 300 nits; • Nível de Contraste mínimo 1000:1; • Tempo de resposta máximo: 5ms; • Resolução mínima: 3840x2160p (UHD); • Revestimento de tela antirreflexo; • Ângulo de Visão: 178 graus tanto na vertical quanto na horizontal; • Deve possuir no mínimo: 1x entrada HDMI; 1x entrada DisplayPort; 1x entrada USB-C 3.1; 3x entradas USB-A 3.2; • Deve possuir porta de rede; • Deve permitir ajustes de inclinação e rotação; • Painel bivolt: 100 — 230 VAC - 50/60 Hz com chaveamento automático 	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 6.950,44
Valor Total	R\$ 13.900,88
Descrição do item 033	
Código 3545 - Painel LED, 130 1920 x 1080 pixels, com no mínimo 3 entrada (s) HDMI e uma entrada (s) entrada (s) DP, 700 W.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Painel tipo LED direto tipo All-In-One 130". • Pixel pitch máximo: 1.5mm. • Resolução total do painel: 1920x1080 pixels. • Deve ser um produto catalogado como kit único. • Deve ser fornecido com todas as peças de montagem e acabamento do mesmo fabricante. • Brilho mínimo de 500 nits. • Brilho máximo de 1000 nits. • Taxa de atualização de 3840Hz. • Ângulo de Visualização H/V: 150x150 graus. • Operação Indoor. • Profundidade de bit de 16bit. • Deve possuir contraste mínimo de 5.000:1. • Deve permitir manutenção frontal. • Fator de proteção IP20. • Alcance de até 10000k de temperatura de cor. • MTBF de 100.000 horas. • Fonte de alimentação bivolt com sistema de resfriamento passivo, integrada ao gabinete, formando uma peça única. • Deve ser fornecido com todos os acessórios de interconexão de vídeo, energia e controle dos módulos. • A potência máxima do painel deve ser de 1800w. • A potência típica do painel deve ser de no máximo 700w. • O painel deverá possuir no mínimo 3 entradas HDMI e 1 entrada DP. • Possuir suportes de fixação em parede do mesmo fabricante. 	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 450.285,35
Valor Total	R\$ 450.285,35
Descrição do item 034	
Código 5284 - Access Point (Ponto de Acesso), deve suportar wi-fi 802.11ax/ac/n/g/b/a, segurança WPA, WPA-PSK, operar em 2.4GHz e 5GHz, permitir VLANs e operar em IPV6, possuir SNMP, com 2 portas Gigabit, com acessórios, cabos e softwares necessários para funcionamento do equipamento.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser fornecido ponto de acesso suportando padrão Wireless IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a; • Deve possuir compatibilidade para operar em Dual Band (2.4GHz e 5GHz) e antenas com ganho de 4dBi; • Deve possuir taxa de sinal de 1Gbps em 5GHz e 500Mbps em 2.4GHz; • Deve possuir suporte a até 16 SSIDs, OFDMA, MUMIMO, 1024QAM e Wireless beamforming; • Deve possuir segurança para autenticação, controle de acesso, isolamento entre clientes; • Deve possuir potência de transmissão de no mínimo 22dBm em ambas as bandas; • Deve possuir suporte a SSH, HTTP/HTTPS, SNMP v1, v2c e v3; 	
Período (Meses)	1
Quantidade	17
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 2.498,99
Valor Total	R\$ 42.482,83

Descrição do item 035

Código 5277 - Processador de Áudio, Digital com 2 entradas balanceadas para microfone e linha e 2 saídas de áudio, terminadas em conector de parafuso cativo, suportar phantom power (+48VDC) para cada entrada, conversão A/D e D/A, profundidade de bit de 24-bit ou superior, resposta de frequência de 20 Hz a 20 KHz, com variação máxima de +/- 0,5 dB, taxa de amostragem mínima de 48 kHz, alcance dinâmico igual ou superior a 110dB, integração de áudio multicanal com PC utilizando conexão USB integrada, com 16 ou 8 canais de cancelamento de eco acústico, suportar nativamente protocolos de áudio em rede em camada 3, AES67 ou Dante, com suporte de no mínimo 4 canais de transmissão bilaterais, capacidade de processamento para mixers, filtros, equalizadores, crossovers, roteamento, combinadores e delay, programação com uso de scripts em linguagem padrão de mercado: C++ ou PYTHON ou LUA, interface de rede gigabit ethernet, indicadores LED, alimentação PoE, compatibilidade com montagem em rack padrão 19".

Informações Adicionais

- Deve ser fornecido processador de áudio digital com 2 entradas balanceadas para microfone e linha e 2 saídas de áudio, terminadas em conector de parafuso cativo;
- Deve suportar phantom power (+48VDC) para cada entrada;
- Conversão A/D e D/A;
- Deve possuir profundidade de bit de 24-bit ou superior.
- Resposta de frequência: de 20 Hz a 20 KHz, com variação máxima de +/- 0,5 dB;
- Deve suportar taxa de amostragem mínima de 48 kHz.
- Alcance dinâmico igual ou superior a 110dB.
- Permitir a integração de áudio multicanal com PC utilizando conexão USB integrada, para utilização em chamadas de web conferências;
- Deve possuir 16 ou 8 canais de cancelamento de eco acústico;
- Deve suportar nativamente protocolos de áudio em rede em camada 3, AES67 ou Dante, com suporte de no mínimo 4 canais de transmissão bilaterais;
- Deve possuir capacidade de processamento para mixers, filtros, equalizadores, crossovers, roteamento, combinadores e delay.
- Suportar programação com uso de scripts em linguagem padrão de mercado: C++ ou PYTHON ou LUA;
- Interface de rede gigabit ethernet;
- Deve possuir indicadores LED;
- Deve suportar alimentação PoE;
- Deve permitir integração com sistemas de automação sendo compatível com o item CENTRAL DE AUTOMAÇÃO
- Deve possuir compatibilidade com montagem em rack padrão 19"
- Fornecido com todos as licenças, cabos e acessórios para instalação, configuração e operação

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 28.386,90
Valor Total	R\$ 283.869,00

Descrição do item 036

Código 477 - Projetor Multimídia / Datashow, potência aproximada de 5.500 lúmens, resolução nativa de 1920 x 1200 WXGA, para auditório.

Informações Adicionais

- Projetor Laser de Tecnologia DLP de 1 chip
- Luminosidade mínima: 5.500 Lumens
- Resolução Nativa de 1920x1200;
- Contraste mínimo 2.800.000:1
- Razão de aspecto 16:10;
- Fonte de luz laser com vida útil de 20.000 horas;
- Entradas: • HDMI x 2 • HDBase-T x 1 • Network: RJ-45 x 1 • USB • Serial: RS-232
- Deve possuir grau de proteção IP5X
- Deve permitir instalação 360° na vertical
- Deve ser fornecido com lente adequada para projeção das imagens nas dimensões conforme o projeto arquitetônico
- Deve ser fornecido com suporte de fixação adequado para o local de instalação conforme o projeto arquitetônico
- Peso Máximo: 10Kg

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 42.093,53
Valor Total	R\$ 42.093,53

Descrição do item 037

Código 699 - Rack para Equipamentos de Informática, padrão 19 pol.

Informações Adicionais	
RACK DE EQUIPAMENTOS 16U • Rack de equipamentos padrão 19” com 16 unidades (UR) de altura com acabamento externo de alto padrão com porta frontal com visor em vidro • Profundidade mínima: 570mm. • Suportar carga mínima de 50kg • Rack fechado composto por estrutura interna metálica. • Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19”. • Painéis frontais cegos, para os espaços vagos com acabamento na cor preta • Passa-cabos com tampa encaixável e acabamento na cor preta Kit de fixação composto por: porca gaiola M5, parafusos Philips M5x15 e arruelas lisas M5, em número suficiente para instalação de todos os equipamentos ofertados;	
Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 5.696,91
Valor Total	R\$ 39.878,37
Descrição do item 038	
Código 699 - Rack para Equipamentos de Informática, para servidor, de piso, pé (s) nivelador (es), padrão 19 pol, 24U, profundidade aproximada de 800 mm, prateleira (s) ajustável (is), estrutura fechada, desmontável.	
Informações Adicionais	
• Rack de equipamentos padrão 19” com 24 unidades (UR) de altura com acabamento externo de alto padrão com porta metálica perfurada e com fechadura. • Profundidade mínima: 870mm. • Suportar carga mínima de 500kg • Deve possuir pés niveladores • Rack fechado composto por estrutura interna metálica. • Bandejas fixas e móveis em número suficiente à acomodação de todos os equipamentos ofertados que pertençam ao padrão 19”. • Painéis frontais cegos, para os espaços vagos com acabamento na cor preta • Passa-cabos com tampa encaixável e acabamento na cor preta Kit de fixação composto por: porca gaiola M5, parafusos Philips M5x15 e arruelas lisas M5, em número suficiente para instalação de todos os equipamentos ofertados;	
Período (Meses)	1
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 7.426,86
Valor Total	R\$ 81.695,46
Descrição do item 039	
Código 5987 - Receptor para Microfone, Capacidade de gerenciar pelo menos 6 canais de áudio, operar na faixa de 1,9 GHz sem licença (as faixas de frequência devem ser de 1.910 a 1.920 MHz), concepção discreta com antenas totalmente integradas, adaptador de montagem, montagem em parede ou teto, tomadas de rede RJ-45 para fonte de alimentação, controle remoto, porta de rede RJ-45 com emissão de sinais de áudio digital, faixa dinâmica deve ser > 105 dB(A), resposta de frequência de 20Hz a 20KHz, distorção harmônica total (DHT) deve ser típica de 0,1 %, potência de saída RF máxima de 250 mW, criptografia AES256, alcance de operação de 100m ou superior.	
Informações Adicionais	
• Deve ser fornecido receptor compatível com os transmissores dos microfones lapela capaz de gerenciar pelo menos 6 canais de áudio • O receptor deve operar na faixa de 1,9 GHz sem licença (as faixas de frequência devem ser de 1.910 a 1.920 MHz) • O receptor deve ter uma concepção discreta com antenas totalmente integradas. Com o adaptador de montagem fornecido, deve ser montável em parede ou teto. • O receptor deve ter duas tomadas de rede RJ-45 para fonte de alimentação (Power over Ethernet: PoE IEEE 802.3af Classe 3) e controle remoto por meio de uma solução de software de controle • A porta de rede RJ-45 também deve emitir sinais de áudio digital para uma rede de áudio Dante • A faixa dinâmica deve ser > 105 dB(A) • Resposta de frequência de 20Hz a 20KHz • A distorção harmônica total (DHT) deve ser típica de 0,1 % • Potência de saída RF máxima de 250 mW • Deve suportar criptografia AES256 • Deve possuir alcance de operação de 100m ou superior	
Período (Meses)	1

Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 49.043,24
Valor Total	R\$ 49.043,24
Descrição do item 040	
Código 653 - Sensor de Presença, infravermelho, sem fio.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser fornecido sensor de presença com detecção via infravermelho e ultrassom • O sensor deve possuir cobertura 360° de até 550m² • Deve possuir indicadores LED • Deve suportar alimentação PoE • Deve ser do mesmo fabricante ou totalmente compatível com o item CENTRAL DE AUTOMAÇÃO 	
Período (Meses)	1
Quantidade	11
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 5.065,26
Valor Total	R\$ 55.717,86
Descrição do item 041	
Código 5986 - Suporte Móvel, em aço carbono, com altura regulável (is), resistente à corrosão, pintura eletrostática, com capacidade para 40 Kg.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser fornecido suporte móvel para monitores padrão VESA 100x100 a 600x400mm • Deve suportar carga máxima de 40 kg. • Deve possuir rodízios e altura regulável • Deve ser fabricado em aço carbono • Deve ser tratado contra corrosão, possuindo pintura epóxi eletrostática 	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 1.727,11
Valor Total	R\$ 1.727,11
Descrição do item 042	
Código 624 - Switch, Gigabit ethernet POE + 10 portas.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir 8 Portas Ethernet 1Gbps PoE+ • Deve possuir 2 Portas Ethernet 1Gbps • 04 portas SFP 10Gbps; • Capacidade Encaminhamento: 72 Mbps; • Capacidade de comutação mínima: 100 Gbps; • Gerenciável com capacidade de roteamento Layer 3; • IGMP v1, v2, v3. • Deve possuir roteamento estático, RIP e OSPF. • Deve possuir QoS e suporte a ACL • Deve possuir protocolo de monitoramento. • Ruído máximo de 59 dBa • Fonte de alimentação interna; • Temperatura de operação de 5°C a 45°C • Temperatura de armazenamento de -20°C a 65°C • Umidade relativa de 5% a 90% • Deve possuir trava Kensington • Deve possuir sistema de resfriamento • Deve ser fornecido com todos os acessórios e licenças para seu devido funcionamento 	
Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 15.454,92
Valor Total	R\$ 108.184,44

Descrição do item 043 Código 624 - Switch, Gigabit ethernet POE + 24 portas.	
Informações Adicionais • Deve possuir 24 Portas Ethernet 1Gbps PoE+ • 04 portas SFP 10Gbps; • Deve possuir capacidade de empilhamento. • Capacidade Encaminhamento: 130 Mpps; • Capacidade de comutação mínima: 172 Gbps; • Gerenciável com capacidade de roteamento Layer 3; • IGMP v1, v2, v3. • Deve possuir roteamento estático, RIP e OSPF. • Deve possuir QoS e suporte a ACL • Deve possuir protocolo de monitoramento. • Ruído máximo de 64 dBa • Fonte de alimentação interna; • Temperatura de operação de 5°C a 45°C • Temperatura de armazenamento de -20°C a 65°C • Umidade relativa de 5% a 90% • Deve possuir trava Kensington • Deve possuir sistema de resfriamento • Deve ser fornecido com todos os acessórios e licenças para seu devido funcionamento	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 22.986,43
Valor Total	R\$ 229.864,30
Descrição do item 044 Código 624 - Switch, de vídeo para estúdio, c/ 10 entradas e 6 saídas SDI, saída multiview 01 x SDI, p/ sinal de vídeo em 12G/SDI, com conversor padrão independente, visor em LCD, porta ethernet, alim. 110/240V, com software.	
Informações Adicionais • Deve possuir 2 entradas HDMI • Deve possuir 1 saída HDMI • Deve suportar resolução 4K@60Hz • Deve ser compatível com HDR e HDCP 2.2 • Deve possuir seleção automática com base em prioridade de última conexão. • Deve possuir função EDID para garantir a funcionalidade adequada com dispositivos de origem;	
Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 8.106,03
Valor Total	R\$ 56.742,21
Descrição do item 045 Código 624 - Switch, de vídeo para estúdio, c/ 10 entradas e 6 saídas SDI, saída multiview 01 x SDI, p/ sinal de vídeo em 12G/SDI, com conversor padrão independente, visor em LCD, porta ethernet, alim. 110/240V, com software.	
Informações Adicionais • Deve possuir 10 entradas SDI • Saídas de Vídeo: 6 x SDI • Saídas Multiview: 01 x SDI • Deve suportar sinais de vídeo em 12G-SDI • Cada entrada deve possuir conversor de padrão independente de baixa latência para permitir a utilização de combinações múltiplos formatos de vídeo. • Deve possuir entrada para referência de vídeo BNC • Possibilidade de inserção de logomarcas pré-definidas • Deve possuir mínimo de 02 canais de entrada de áudio balanceadas • Deve possuir Visor LCD embutido no próprio comutador, para visualização dos sinais de vídeo. • Deve possuir interface de controle com botões físicos para controle total do comutador, sem a necessidade de utilizar softwares ou computadores externos. • Deve possuir no mínimo uma saída de vídeo integrada tipo USB-C com emulação de webcam para conexão a microcomputadores. • Deve possuir porta Ethernet para comunicação e controle • Saída de áudio analógico • Fonte de alimentação 110/240 VAC • Acompanha software nativo do mesmo fabricante para gerenciamento e operação	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01

Valor Unitário	R\$ 26.968,50
Valor Total	R\$ 26.968,50

Descrição do item 046

Código 59 - Telas de Proteção, motorizada, 109 polegada (s), Widescreen, acionamento com controle remoto, com moldura, bivolt.

Informações Adicionais

- Deve ser fornecida tela de projeção elétrica motorizada.
- Sistema de tensionamento nas laterais para garantir uma superfície plana;
- Borda superior ajustável;
- Formato widescreen 16:9 ou 16:10;
- Motor 110 ou 220V;
- Deve possuir redutor de velocidade;
- Acionamento através de botoeira, controle remoto ou sensor de corrente;
- Dimensões mínimas da área visual: 109";
- Dever possuir moldura

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 11.930,66
Valor Total	R\$ 11.930,66

Descrição do item 047

Código 3597 - Tela interativa e videoconferência, Tela de LCD com no mínimo 75 polegadas, com iluminação por LED, resolução em UltraHD (4K), ou superior, com proporção de 16:9, sistema operacional Android 11 ou superior, capacidade de iluminação de no mínimo 350 Nits, mínimo 4GB de RAM e 32 GB de memória ROM, alto-falantes internos com potência total de 30W ou superior, interface ethernet 1Gbps, interface RS-232, 2x USB-A 2.0, 2X USB-B, 2X HDMI 2.0 IN e 1 HDMI out, saída HDMI operando em modo Android e Windows.

Informações Adicionais

- Deve possuir tela LCD de no mínimo 75 polegadas, com iluminação por LED.
- Deve aceitar resolução em UltraHD (4K), ou superior, com proporção de 16:9;
- Deve possuir sistema operacional Android 11 ou superior;
- Deve possuir capacidade de iluminação de no mínimo 350 Nits
- Deve possuir relação de contraste mínima de 1200:1
- Deve possuir profundidade de cores de no mínimo 10 bits (1,07 bilhões de cores);
- Deve permitir um ângulo de visão mínimo de 178°;
- Deve possuir um tempo de vida útil mínimo de 50.000 horas
- Deve possuir tela de vidro temperado com espessura mínima de 3.2mm e dureza aproximada 9 Mohs;
- Deve possuir alto-falantes internos com potência total de 30W ou superior;
- Deve possuir interface ethernet 1Gbps.
- Deve possuir interface RS-232, 2x USB-A 2.0, 2X USB-B, 2X HDMI 2.0 IN e 1 HDMI out.
- A saída HDMI deve operar tanto em modo Android como em modo Windows.
- Deve possuir conexão sem fio integrada ou através de adaptador
- Deve possuir película resistente a germes, fungos e bactérias devendo ser apresentados testes que comprovem a eficácia da película por laboratórios independentes junto ao display ofertado
- Deve possuir funcionalidade para envio de mensagem com entrega instantânea e gerenciamento fácil, através de um sistema que possa enviar alertas, mensagens e anúncios durante aulas, garantindo entrega imediata e notificações em grupo, servindo como um centro de informações, permitindo gerenciar o conteúdo e transmitir material a partir de qualquer dispositivo para uma única sala e através da função de agrupamento enviar informações selecionando os destinatários a quem se destinam as notificações.
- Deve possuir tecnologia de tela que reduz/evita a fadiga ocular e estresse visual ocasionado pelo uso contínuo de Telas pelo usuário durante as apresentações em sala.
- Deve possuir controle para baixa emissão de luz azul
- Deve possuir funcionalidade para colaboração simultânea com cores diferentes que permita que no mínimo dois usuários escrevam ou desenhem de forma simultânea na tela;
- Deve possuir funcionalidade nativa de acesso a materiais armazenados em nuvens comerciais para iniciar diretamente no display. No mínimo 3 plataformas: Dropbox, Google Drive e Onedrive;
- Deve suportar 30 pontos de toque;
- Deve ser fornecido com módulo OPS do mesmo fabricante. O módulo OPS deve possuir processador Intel Core i5 ou superior, 8GB de RAM e SSD de 256GB. Deve possuir interface Ethernet 1Gbps e Windows 10 Pro ou superior.
- Deve possuir software

para quadro branco, com as seguintes características: o Deve possuir Canetas e Marcadores o Deve possibilitar Salvar, Imprimir ou Enviar Conteúdo o Deve possibilitar mover ou alinhar objetos

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 52.931,23
Valor Total	R\$ 158.793,69

Descrição do item 048

Código 3597 - Tela interativa e videoconferência, Tela de LCD com no mínimo 86 polegadas, com iluminação por LED, resolução em UltraHD (4K), ou superior, com proporção de 16:9, sistema operacional Android 11 ou superior, capacidade de iluminação de no mínimo 350 Nits, mínimo 4GB de RAM e 32 GB de memória ROM, alto-falantes internos com potência total de 30W ou superior, interface ethernet 1Gbps, interface RS-232, 2x USB-A 2.0, 2X USB-B, 2X HDMI 2.0 IN e 1 HDMI out, saída HDMI operando em modo Android e Windows.

Informações Adicionais

- Deve possuir tela LCD de no mínimo 86 polegadas, com iluminação por LED.
- Deve aceitar resolução em UltraHD (4K), ou superior, com proporção de 16:9;
- Deve possuir sistema operacional Android 11 ou superior;
- Deve possuir capacidade de iluminação de no mínimo 350 Nits
- Deve possuir relação de contraste mínima de 1200:1
- Deve possuir profundidade de cores de no mínimo 10 bits (1,07 bilhões de cores);
- Deve permitir um ângulo de visão mínimo de 178°;
- Deve possuir um tempo de vida útil mínimo de 50.000 horas
- Deve possuir 4GB de RAM e 32 GB de memória ROM.
- Deve possuir tela de vidro temperado com espessura mínima de 3.2mm e dureza aproximada 9 Mohs;
- Deve possuir alto-falantes internos com potência total de 30W ou superior;
- Deve possuir interface ethernet 1Gbps.
- Deve possuir interface RS-232, 2x USB-A 2.0, 2X USB-B, 2X HDMI 2.0 IN e 1 HDMI out.
- A saída HDMI deve operar tanto em modo Android como em modo Windows.
- Deve possuir conexão sem fio integrada ou através de adaptador
- Deve possuir película resistente a germes, fungos e bactérias devendo ser apresentados testes que comprovem a eficácia da película por laboratórios independentes junto ao display ofertado
- Deve possuir funcionalidade para envio de mensagem com entrega instantânea e gerenciamento fácil, através de um sistema que possa enviar alertas, mensagens e anúncios durante aulas, garantindo entrega imediata e notificações em grupo, servindo como um centro de informações, permitindo gerenciar o conteúdo e transmitir material a partir de qualquer dispositivo para uma única sala e através da função de agrupamento enviar informações selecionando os destinatários a quem se destinam as notificações.
- Deve possuir tecnologia de tela que reduz/evita a fadiga ocular e estresse visual ocasionado pelo uso contínuo de Telas pelo usuário durante as apresentações em sala.
- Deve possuir controle para baixa emissão de luz azul
- Deve possuir funcionalidade para colaboração simultânea com cores diferentes que permita que no mínimo dois usuários escrevam ou desenhem de forma simultânea na tela;
- Deve possuir funcionalidade nativa de acesso a materiais armazenados em nuvens comerciais para iniciar diretamente no display. No mínimo 3 plataformas: Dropbox, Google Drive e Onedrive;
- Deve suportar 30 pontos de toque;
- Deve ser fornecido com módulo OPS do mesmo fabricante. O módulo OPS deve possuir processador Intel Core i5 ou superior, 8GB de RAM e SSD de 256GB. Deve possuir interface Ethernet 1Gbps e Windows 10 Pro ou superior.
- Deve possuir software para quadro branco, com as seguintes características: o Deve possuir Canetas e Marcadores o Deve possibilitar Salvar, Imprimir ou Enviar Conteúdo o Deve possibilitar mover ou alinhar objetos o Deve Possibilitar Incluir Fotos e Imagens o Deve Possuir Borracha / Apagador Digital o Deve possuir Inteligência para reconhecimento de cores utilizando apenas 01 (Uma) Caneta e escolhendo 02 Cores ao mesmo tempo.
- Deve possibilitar salvamento e Gravação do quadro Branco
- Deve possibilitar criação QR Code para que alunos possam fazer a leitura através de dispositivos móvel
- Deve possibilitar abertura do quadro de forma Online, para que possa haver interação de qualquer lugar, independentemente de onde o aluno esteja.

Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 53.735,21

Valor Total	R\$ 376.146,47
Descrição do item 049	
Código 3614 - Teleprompter Profissional, Kit com estrutura do TP, coifa em tecido, vidro refletivo, manípulo e suporte de fixação p/ câmera, tripé c/ rosca 3/8 ou 1/4, altura máx. de 1,9m, suporte adicional para equips. de até 19 polegadas.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Teleprompter com área visível de 19" • Deve permitir que as imagens exibidas no tablete ou monitor sejam refletidas no painel de vidro para que sejam lidas pelos apresentadores • Deve permitir a sua fixação em tripés de câmeras • Deve permitir o ajuste de altura da câmera • Deve permitir ajuste da base do espelho • Deve possuir estrutura em alumínio • Deve acompanhar software para controle de velocidade, fonte e editor de texto para o teleprompter 	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 6.279,37
Valor Total	R\$ 6.279,37
Descrição do item 050	
Código 55 - Adaptadores, Conectores e Plugs para Cabos, adaptador Usb cabo de rede, velocidade mínima de 24 bits.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • Terminal USB 2.0 para conexão com sistema de processamento de áudio via rede • Deve trafegar o sinal de áudio via protocolo Dante • Deve suportar 2x2 canais de áudio USB • Profundidade de 24 bit • Deve possuir LEDs indicadores de status • Deve permitir a conexão de dispositivos para execução de BYOM • Deve suportar alimentação PoE • Para perfeita integração, deve ser do mesmo fabricante do item "PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL" 	
Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 11.973,52
Valor Total	R\$ 95.788,16
Descrição do item 051	
Código 3550 - Prestação de Serviços, tratamento acústico.	
Informações Adicionais	
<ul style="list-style-type: none"> • A contratada deverá prover as devidas adequações e tratamentos acústicos necessários para o estúdio da Escola de Saúde de Goiás, entregando e instalando os equipamentos e materiais aqui previstos a fim de proporcionar a melhor experiência acústica para os usuários do ambiente. • O piso deverá ser 100% revestido com Carpete para aplicação comercial em conformidade com a ABNT NBR ISSO 9001 e ABNT NBR ISSO 14001:2015 espessura total 6mm, peso total 1760g/m², tipo de fio 100% SDN – Solution Dyed Nylon (PA), classe reação a fogo II-A. • O carpete deverá ser colado diretamente no piso, deverá ser eficiente na absorção das altas frequências, atenuar o impacto de ruídos produzidos pela circulação de pessoas e gerar conforto acústico no ambiente. Os padrões de cores serão definidos no projeto executivo. • Deverá ser fornecida porta acústica de madeira de giro, dimensões 0,90X2,10m. Espessura da folha de porta 75mm. As portas deverão ser fornecidas completas, com batente duplo, borrachas para vedação em todas as frestas, trava retrátil para vedação no piso, fechaduras, maçanetas e dobradiças compatíveis ao peso. Acabamento de acordo com o projeto; Rw(mínimo)=34db, comprovado através de laudo de ensaio em laboratório especializado. • Deverá ser fornecido ao menos 4m² de Painel Acústico em Fibra de Madeira mineralizada agregada com cimento portland (wood wool) Peso: 17mm – 9,35 kg/m² 25mm – 13,75kg/m² 35mm – 19,25kg/m² Densidade: 550 kg/m Reação ao Fogo: Classe II-A –d0 – NBR 16626 e IT-10 CMAR Resistência a Umidade: até 100 % RH, com elevada resistência a fungos, bactérias e microrganismos Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Locais de aplicação conforme projeto executivo. • Deverá ser fornecido ao menos 6m² de painel 	

acústico madeirado MDF A40, medidas aproximadas 2455x160x200mm (l x p x e), resistência ao fogo: Classe IIA – IT10, índice VOC: Classe E1-EN120-1994, peso aproximado 11kg/m2, índice de absorção sonora 1,18/125Hz; 1,11/250Hz; 0,90/500Hz; 0,76/1000Hz; 0,47/2000Hz; 0,19/4000Hz; Nrc 80; • Deverá ser removido todo o entulho gerado durante a obra. Todas as superfícies aparentes deverão ser limpas e cuidadosamente lavadas. A limpeza de pisos, vidros, metais e fechaduras deverão ser feitas com produtos próprios para não comprometimento dos materiais. A retirada de argamassa endurecida e respingo de tintas, deverá ser executada com o máximo cuidado para não danificar os materiais, especialmente vidros e ferragem das

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 161.677,42
Valor Total	R\$ 161.677,42

Descrição do item 052

Código 627 - Pedestal / Tripé, com base articulada para banner, em aço.

Informações Adicionais

• Tripé para câmera com 3 pernas e coluna central, construído em alumínio • Altura máxima deve ser 1,70. • Capacidade de carga de 8 kg. • Cabeça hidráulica do mesmo fabricante deve possuir inclinação de -70° a 90° e rotação horizontal de 360° • Deve possuir travas nas pernas para posicionamento. • Sistema de contrabalanceamento para inclinação

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 8.498,21
Valor Total	R\$ 8.498,21

Descrição do item 053

Código 3605 - Conjunto para Videoconferência, Equipamento de videoconferência, com enquadramento automático por rastreamento de voz e rosto, contendo câmera com microfones, sistema de som embutido e a possibilidade de adicionar 2 (dois) microfones de expansão (All-in-one). A captação mínima dos microfones deve ser de 6m. Resolução de 4K, e zoom de 4x, digital. Ângulo da lente de 120°. USB Plug and play.

Informações Adicionais

UNIDADE DE COLABORAÇÃO DE CONTEÚDO - • Equipamento de colaboração de áudio e vídeo via rede • Deve permitir que um usuário possa compartilhar a tela de seu dispositivo com os dispositivos de outros usuários que possuam a aplicação instalada • Deve permitir que qualquer dispositivo possa ser configurado como um receptor através da instalação do aplicativo de colaboração • Deve permitir a integração direta com aplicativos de conferência como Skype for Business, Microsoft Teams, Google Meet, cisco WebEx, Zoom e outros • Deve suportar a exibição de conteúdo proveniente de 06 apresentadores simultaneamente • Deve permitir que pelo menos 150 usuários possam se conectar em uma sessão • Deve possuir interface WEB para gerenciamento • Deve ser compatível com Windows, MAC OS, IOS e Android • Deve permitir a conexão de periféricos AV em sua porta USB • Deve possuir saída HDMI para conexão a um display • Deve possuir interface ethernet para conexão à rede local • Deve ser fornecido com hub USB 3.0 de 4 entradas.

Período (Meses)	1
Quantidade	16
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 14.775,74
Valor Total	R\$ 236.411,84

Descrição do item 054

Código 3605 - Conjunto para Videoconferência, Equipamento de videoconferência, com enquadramento automático por rastreamento de voz e rosto, contendo câmera com microfones, sistema de som embutido e a possibilidade de adicionar 2 (dois) microfones de expansão (All-in-one). A captação mínima dos microfones deve ser de 6m. Resolução de 4K, e zoom de 4x, digital. Ângulo da lente de 120°. USB Plug and play.

Informações Adicionais

UNIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA ALL IN ONE - TIPO 1 • Unidade de videoconferência deve possuir duas câmeras; • Deve possuir no mínimo captura de imagem em 4K, 1080p, e 720p, todos a uma taxa de 30fps ou superior; • Deve permitir executar Microsoft Teams diretamente no dispositivo; • Campo de visão horizontal de no mínimo 81°; • Zoom óptico de no mínimo 5x; • Ajuste de foco automático e Enquadramento automático; • Suporte incluso para fixação em parede ou TV; • Deve possuir autofalante integrado com potência mínima de 15 Watts (RMS); • Deverá possuir tecnologia para evitar distorções; • Alcance do microfone de no mínimo 6,5m • Frequência de resposta do microfone: 100Hz - 16kHz • Deve possuir cancelamento de Eco Acústico; • Supressão de ruídos de fundo no microfone; • Deve possuir Bluetooth integrado; • Deve possuir Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac (MIMO) • Deve possuir no mínimo 02 interfaces USB 3.0 • Deve possuir porta de rede padrão ethernet RJ45 • Deve possuir 01 interface de entrada HDMI nativa para conexão de dispositivos externos • Deve possuir 02 interfaces de saída HDMI para conexão com monitores ou TVs. • Deve permitir a adição de microfone de expansão • Deve ser fornecido juntamente com painel de controle touchscreen de mesa de 10" do mesmo fabricante. • Deve possuir revestimento contra oleosidade. • Deve possibilitar compartilhamento de conteúdo via entrada HDMI • Deve ser fornecido juntamente com 2 microfones omnidirecionais de expansão, podendo ser instalados na mesa ou no teto. • Os microfones devem possuir raio de alcance de 4,5 m • O conjunto deve ser fornecido com todos os acessórios para o seu devido funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 64.099,42
Valor Total	R\$ 192.298,26

Descrição do item 055

Código 3605 - Conjunto para Videoconferência, Equipamento de videoconferência, com enquadramento automático por rastreamento de voz e rosto, contendo câmera com microfones, sistema de som embutido e a possibilidade de adicionar 2 (dois) microfones de expansão (All-in-one). A captação mínima dos microfones deve ser de 6m. Resolução de 4K, e zoom de 4x, digital. Ângulo da lente de 120°. USB Plug and play.

Informações Adicionais

UNIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA ALL IN ONE - TIPO 2 • Deve possuir no mínimo captura de imagem em 4K, 1080p, e 720p, todos a uma taxa de 30fps ou superior; • Deve permitir executar Microsoft Teams diretamente no dispositivo; • Campo de visão horizontal de no mínimo 110°; • Zoom de no mínimo 4x; • Suporte incluso para fixação em parede ou TV; • Deve possuir autofalante integrado com potência mínima de 8 Watts (RMS). • Deverá possuir tecnologia para evitar distorções; • Alcance do microfone de no mínimo: 4,5 • Frequência de resposta do microfone: 120Hz - 16kHz • Deve possuir cancelamento de Eco Acústico; • Supressão de ruídos de fundo no microfone; • Deve possuir Bluetooth integrado; • Deve possuir Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac (MIMO) • Deve possuir no mínimo 01 interface USB 3.0 • Deve possuir porta de rede padrão ethernet RJ45 • Deve possuir 01 interface de entrada HDMI nativa para conexão de dispositivos externos • Deve possuir 02 interfaces de saída HDMI nativa para conexão com monitores ou TVs. • Deve ser fornecido juntamente com painel de controle touchscreen de mesa de 10" do mesmo fabricante. • Deve possuir revestimento contra oleosidade. • Deve possibilitar compartilhamento de conteúdo via entrada HDMI • O conjunto deve ser fornecido com todos os acessórios para o seu devido funcionamento. • O conjunto deve ser fornecido com todos os acessórios para o seu devido funcionamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação

Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 53.701,22
Valor Total	R\$ 53.701,22
Descrição do item 056	
Código 5988 - Instalação e Configuração de Equipamentos, De áudio e vídeo, com fornecimento de cabos, conectores e acessórios.	
Informações Adicionais	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SALA DE REUNIÃO ESCOLA • Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema do ambiente desse item. • As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. • Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. • Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. • Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste ambiente do presente edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 65.552,07
Valor Total	R\$ 65.552,07
Descrição do item 057	
Código 5988 - Instalação e Configuração de Equipamentos, De áudio e vídeo, com fornecimento de cabos, conectores e acessórios.	
Informações Adicionais	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SALA DE AULA TIPO 1 • Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema do ambiente desse item. • As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. • Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. • Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. • Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste ambiente do presente edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 128.503,68
Valor Total	R\$ 385.511,04
Descrição do item 058	
Código 5988 - Instalação e Configuração de Equipamentos, De áudio e vídeo, com fornecimento de cabos, conectores e acessórios.	

Informações Adicionais	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SALA DE AULA TIPO 2 • Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema do ambiente desse item. • As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. • Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. • Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. • Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste ambiente do presente edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 133.556,65
Valor Total	R\$ 400.669,95

Descrição do item 059

Código 5988 - Instalação e Configuração de Equipamentos, De áudio e vídeo, com fornecimento de cabos, conectores e acessórios.

Informações Adicionais	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SALA DE AULA TIPO 3 • Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema do ambiente desse item. • As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. • Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. • Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. • Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste ambiente do presente edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 137.220,05
Valor Total	R\$ 411.660,15

Descrição do item 060

Código 5988 - Instalação e Configuração de Equipamentos, De áudio e vídeo, com fornecimento de cabos, conectores e acessórios.

Informações Adicionais	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SALA DE METODOLOGIA ATIVA • Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema do ambiente desse item. • As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. • Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. • Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível,	

DE

correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. • Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste ambiente do presente edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 131.685,67
Valor Total	R\$ 131.685,67

Descrição do item 061

Código 5988 - Instalação e Configuração de Equipamentos, De áudio e vídeo, com fornecimento de cabos, conectores e acessórios.

Informações Adicionais

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – RECEPÇÃO • Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema do ambiente desse item. • As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. • Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. • Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. • Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste ambiente do presente edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 47.466,70
Valor Total	R\$ 47.466,70

Descrição do item 062

Código 5988 - Instalação e Configuração de Equipamentos, De áudio e vídeo, com fornecimento de cabos, conectores e acessórios.

Informações Adicionais

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SALA DE ESTUDOS EM GRUPO • Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema do ambiente desse item. • As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. • Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. • Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. • Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste ambiente do presente edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto

Período (Meses)	1
Quantidade	1

Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 21.248,14
Valor Total	R\$ 21.248,14

Descrição do item 063

Código 5988 - Instalação e Configuração de Equipamentos, De áudio e vídeo, com fornecimento de cabos, conectores e acessórios.

Informações Adicionais

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - LABORATÓRIO DE DE INFORMÁTICA • Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema do ambiente desse item. • As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. • Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. • Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. • Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste ambiente do presente edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 154.379,51
Valor Total	R\$ 154.379,51

Descrição do item 064

Código 5988 - Instalação e Configuração de Equipamentos, De áudio e vídeo, com fornecimento de cabos, conectores e acessórios.

Informações Adicionais

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ESTÚDIO • Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema do ambiente desse item. • As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. • Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. • Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. • Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste ambiente do presente edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 143.018,27
Valor Total	R\$ 143.018,27

Descrição do item 065	
Código 5988 - Instalação e Configuração de Equipamentos, De áudio e vídeo, com conectores e acessórios.	
Informações Adicionais	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SALA DO SECRETÁRIO • Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema do ambiente desse item. • As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação. • Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. • Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. • Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste ambiente do presente edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 97.314,97
Valor Total	R\$ 97.314,97

Descrição do item 066	
Código 5988 - Instalação e Configuração de Equipamentos, De áudio e vídeo, com fornecimento de cabos, conectores e acessórios.	
Informações Adicionais	
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SALA DE REUNIÃO SEDE • Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto, devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema do ambiente desse item. • As caixas de conexão de piso, parede e mesa, quando necessárias, deverão ser instaladas de acordo com as recomendações da CONTRATANTE. O projeto das mesmas deve ser submetido para aprovação antes do início da instalação • Os materiais empregados devem ser de boa qualidade, obedecendo quando pertinente às respectivas Normas ABNT. • Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível no piso e teto, além de canaletas e tubulações apropriadas no mobiliário, quando disponíveis. • Não serão permitidas emendas nos cabos, sendo que os mesmos devem ser conduzidos em um único lance entre a fonte e o destino do sinal. • Caberá à contratada entregar os sistemas e equipamentos alvo deste ambiente do presente edital, totalmente instalados, programados, conectados e interligados, configurados e 100% operacionais em todas as funcionalidades previstas no projeto	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 59.571,26
Valor Total	R\$ 297.856,30

Descrição do item 067	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, assessoria técnica.	
Informações Adicionais	
TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL - ESCOLA DE SAÚDE -TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL - ESCOLA DE SAÚDE • A CONTRATADA deverá realizar repasse de conhecimento e tecnologia (treinamento hands-on) durante o dia em horário comercial na estrutura da CONTRATANTE • A CONTRATADA deverá ministrar um treinamento sobre a solução implantada, com 16 horas-aula; • O treinamento tem por objetivo capacitar um ou mais técnicos, até 5 (cinco) pessoas, para operar e dar assistência de primeiro escalão aos sistemas e executar configurações básicas; • O(s)	

instrutor(es) deve(m) possuir curso superior completo, preferencialmente em engenharia, computação ou outra formação da mesma área técnica; • O curso deve ter em sua ementa, mas não restritos obrigatoriamente a eles, os seguintes tópicos: Visão geral da solução implantada; Conceitos básicos sobre áudio e vídeo; Configuração dos equipamentos; • Material didático: a Contratada deve fornecer a cada participante, um bloco de notas e uma caneta para realização de anotações. • Metodologia: o curso deve ser conduzido com aulas expositivas sobre os conceitos teóricos, o projeto e o que foi instalado, fazendo uso de recursos audiovisuais, complementadas com demonstrações práticas no sistema instalado; • Avaliação: O instrutor deve efetuar duas avaliações; uma no início do treinamento, sobre conceitos básicos e uma ao final do treinamento; • Certificado: A Contratada deve fornecer Certificado de Participação aos participantes que obtiverem 90% ou mais de presença. • A CONTRATADA deverá realizar repasse de conhecimento e tecnologia (treinamento hands-on) durante o dia em horário comercial na estrutura da CONTRATANTE • A CONTRATADA deverá ministrar um treinamento sobre a solução implantada, com 16 horas-aula; • O treinamento tem por objetivo capacitar um ou mais técnicos, até 5 (cinco) pessoas, para operar e dar assistência de primeiro escalão aos sistemas e executar configurações básicas; • O(s) instrutor(es) deve(m) possuir curso superior completo, preferencialmente em engenharia, computação ou outra formação da mesma área técnica; • O curso deve ter em sua ementa, mas não restritos obrigatoriamente a eles, os seguintes tópicos: Visão geral da solução implantada; Conceitos básicos sobre áudio e vídeo; Configuração dos equipamentos; • Material didático: a Contratada deve fornecer a cada participante, um bloco de notas e uma caneta para realização de anotações. • Metodologia: o curso deve ser conduzido com aulas expositivas sobre os conceitos teóricos, o projeto e o que foi instalado, fazendo uso de recursos audiovisuais, complementadas com demonstrações práticas no sistema instalado; • Avaliação: O instrutor deve efetuar duas avaliações; uma no início do treinamento, sobre conceitos básicos e uma ao final do treinamento; • Certificado: A Contratada deve fornecer Certificado de Participação aos participantes que obtiverem 90% ou mais de presença.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 8.242,78
Valor Total	R\$ 8.242,78

Descrição do item 068

Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, assessoria técnica.

Informações Adicionais

TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL - SEDE DA SECRETARIA • A CONTRATADA deverá realizar repasse de conhecimento e tecnologia (treinamento hands-on) durante o dia em horário comercial na estrutura da CONTRATANTE • A CONTRATADA deverá ministrar um treinamento sobre a solução implantada, com 16 horas-aula; • O treinamento tem por objetivo capacitar um ou mais técnicos, até 5 (cinco) pessoas, para operar e dar assistência de primeiro escalão aos sistemas e executar configurações básicas; • O(s) instrutor(es) deve(m) possuir curso superior completo, preferencialmente em engenharia, computação ou outra formação da mesma área técnica; • O curso deve ter em sua ementa, mas não restritos obrigatoriamente a eles, os seguintes tópicos: Visão geral da solução implantada; Conceitos básicos sobre áudio e vídeo; Configuração dos equipamentos; • Material didático: a Contratada deve fornecer a cada participante, um bloco de notas e uma caneta para realização de anotações. • Metodologia: o curso deve ser conduzido com aulas expositivas sobre os conceitos teóricos, o projeto e o que foi instalado, fazendo uso de recursos audiovisuais, complementadas com demonstrações práticas no sistema instalado; • Avaliação: O instrutor deve efetuar duas avaliações; uma no início do treinamento, sobre conceitos básicos e uma ao final do treinamento; • Certificado: A Contratada deve fornecer Certificado de Participação aos participantes que obtiverem 90% ou mais de presença.

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 8.308,37
Valor Total	R\$ 8.308,37

Descrição do item 069	
Código 5989 - Suporte Técnico, Do tipo operação assistida, em instalações de equipamento de áudio e vídeo.	
Informações Adicionais	
SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA 20 DIAS - ESCOLA DE SAÚDE • Deverá a contratada, prestar serviços em operação assistida nas instalações da ESCOLA DE SAÚDE, por 20 (vinte) dias, após a entrega e treinamento dos sistemas fornecidos e constantes neste Termo de Referência, visando o correto funcionamento dos equipamentos. • Deverá assegurar a colocação em funcionamento das instalações, garantindo a transferência de domínio técnico e operacional para as equipes de trabalho. • A operação assistida deverá acontecer de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h e será coordenada por uma equipe composta por no mínimo 01 técnico para atender todo o ambiente, com experiência comprovada nos equipamentos e sistemas fornecidos respondendo tanto pela parte técnica, quanto pela parte operacional do sistema.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 60.060,27
Valor Total	R\$ 60.060,27
Descrição do item 070	
Código 5989 - Suporte Técnico, Do tipo operação assistida, em instalações de equipamento de áudio e vídeo.	
Informações Adicionais	
SERVIÇO DE OPERAÇÃO ASSISTIDA 20 DIAS - SEDE DA SECRETARIA • Deverá a contratada, prestar serviços em operação assistida nas instalações da SEDE DA SECRETARIA, por 20 (vinte) dias, após a entrega e treinamento dos sistemas fornecidos e constantes neste Termo de Referência, visando o correto funcionamento dos equipamentos. • Deverá assegurar a colocação em funcionamento das instalações, garantindo a transferência de domínio técnico e operacional para as equipes de trabalho. • A operação assistida deverá acontecer de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h e será coordenada por uma equipe composta por no mínimo 01 técnico para atender todo o ambiente, com experiência comprovada nos equipamentos e sistemas fornecidos respondendo tanto pela parte técnica, quanto pela parte operacional do sistema.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	0,01
Valor Unitário	R\$ 60.254,53
Valor Total	R\$ 60.254,53

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores - CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011.

3.2. O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

3.2.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique

incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006.

Vedação de participação

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.7. Neste certame é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.2 e 3.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.2. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, conforme o critério de julgamento adotado no item 2.9 deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (item 2.3 deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.5 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.6. não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

4.3.7. se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

4.5.1. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no lote destinado à participação “exclusiva de ME/EPP” ou “cota reservada para ME/EPP”.

4.5.2. O licitante que declarar que NÃO se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, no lote destinado à “ampla participação”, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

4.6. Será realizada consulta ao Portal da Transparência estadual e ao sistema SIOFI a fim de que verifique se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassem, no exercício anterior, os limites previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início de atividade no exercício considerado, sendo que a consulta também deverá abranger o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.5 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 17/03/2025 às 09:00, conforme item 2.5 deste Edital.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. informar o **valor total do lote**, conforme informado no item 2.9 deste Edital;

5.1.2. anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

5.3 A empresa estabelecida no Estado de Goiás, nos termos do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar a proposta contendo, obrigatoriamente, consoante modelo do Anexo II: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de participação no certame, as empresas deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS.

5.4 As alíquotas aplicáveis a cada produto, o cálculo para formação do preço com isenção e a forma de contabilização da operação, são encargos das empresas licitantes, assessoradas pelos seus contadores.

5.5. Caso haja algum dispositivo legal que autorize a licitante a não proceder à desoneração, isso deverá estar expressamente consignado na sua proposta, devendo ser apresentado, também, o ato que a isenta.

5.6 As Licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, observando-se, no que couber, os subitens abaixo, bem como os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências do Edital e seus Anexos. Restando límpido que, para fins de participação no certame, em todas as suas fases, para as empresas sediadas no Estado de Goiás, serão consideradas as propostas desoneradas do ICMS, **no que couber**.

5.6.1. Na fase de execução contratual, a Contratada deverá demonstrar a dedução do ICMS, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a Secretaria de Estado da Saúde não é contribuinte deste tributo.

5.6.2 O disposto nos subitens **5.3 e 5.6.1** não se aplica às empresas optantes do Simples, Supersimples e aos Microempreendedores Individuais.

5.6.3 As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta, restando límpido que, para fins de participação no certame, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.9. A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 2.9 deste Edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 17/03/2025 - 09:00 (horário de Brasília).

6.1.1. Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

6.1.2. A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

6.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.2. A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 17/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília).

6.3. Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no item 2.9 deste Edital.

6.3.3. O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

6.4. O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, do valor total do lote, se tratar-se de licitação por lote, conforme informado no item 2.9 deste Edital.

6.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo lote conforme item 2.9 deste Edital.

6.9. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do item 6.17 deste Edital.

6.10. O modo de disputa adotado nesta licitação será o modo "aberto" regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

Modo de disputa aberto

6.11. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto" para o envio de lances nesta licitação, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia 17/03/2025 - 09:00 (horário de Brasília), e terá a duração de 10 (dez) minutos e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

6.11.2. O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

6.11.3. Na hipótese de não haver novos lances no período de 2 (dois) minutos da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

6.11.4. Caso a disputa envolva mais de um lote, a depender do critério informado no item 2.9 deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de 2 para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro lote.

Modo de disputa - Itens Exclusivos/Reservado M.E e E.P.P.

6.12. Quando admitido itens de cota reservada, conforme informado no item 2.9 deste Edital, na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada.

6.12.1. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado para ambas as cotas o menor dos preços obtidos na fase de lances.

Empate fictício

6.13. Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de Outubro de 2015, em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco

por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.13.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.13.2.

6.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14. Concluída a etapa competitiva, o sistema ordenará e divulgará os lances, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

b) ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Reinício da disputa aberta

6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

6.15.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

6.15.2. Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

Empate Real

6.16. Se houver empate entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

6.16.1. Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

6.16.2. Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

6.16.2.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

6.16.2.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.2.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

6.16.3.2. empresas brasileiras;

6.16.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Suspensão da sessão pública

6.17. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.17.1. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o Pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

7.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.16.2 deste Edital.

7.2. Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e no **item 3.6** deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9 e 4.5 deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

Da negociação

7.7. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

- a) reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;
- b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;
- c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no TR - Termo de Referência.

7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7.2. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

7.7.3. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.16 deste Edital.

7.7.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

Amostra ou Prova de Conceito

7.8. Caso o TR - Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no TR - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega ou na prova de conceito, sem justificativa aceita pelo responsável pelo recebimento, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Desclassificação

7.9. Será desclassificada a proposta que:

- 7.9.1. conter vícios insanáveis;
- 7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no TR - Termo de Referência;
- 7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração
- 7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Inexequibilidade

7.10. Nas contratações de bens e serviços comuns, é indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Nas contratações de serviços comuns de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, no caso de serviços de engenharia e arquitetura, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

7.11.2. Nas contratações de serviços de engenharia, deverá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, e ela será equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis pela Lei federal nº 14.133, de 2021.

7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Caso esta licitação tenha disputa por lote, conforme informado no item 2.9 deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação desta, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no item 8.1 deste Edital.

7.14.1. Nos casos de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. O Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições da Seção 8 deste Edital de licitação.

7.16.1. O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no item 6.17 deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos documentos de habilitação.

8.1.1. O prazo a que se refere o item 8.1 acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

8.1.2. O prazo a que se refere o item 8.1 acima será de 24 (vinte e quatro) horas nas licitações de serviços de engenharia, com modo de disputa aberto.

8.1.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo a que se refere o item 8.1 acima ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.1.4. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) suprir a ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pela licitante;

d) suprir a ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.1.4.1. A apresentação de documentos de que trata o subitem 8.1.4. será realizada em observância ao disposto no item 8.1. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.1.5. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item 6.17 deste Edital.

8.1.6. O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item 2.5 deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

8.1.6.1. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item 8.1 deste Edital.

8.2. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos da Seção 7 deste Edital.

8.3 Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal, **deverá ser exigida prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual Goiás**, nos termos do §2º do art. 43 do Decreto Estadual n. 10.247/2023, incluindo os documentos previstos na Seção 10 do **TR - Termo de Referência**.

8.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

8.3.1.1. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data da emissão do documento.

8.3.2. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados:

8.3.2.1. Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) A licitante deve, sempre que questionada, comprovar a legalidade da documentação enviada para este fim, que deverá conter, no mínimo:

a.1) A integralidade das contas que compõem o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido e as contas de resultado, de forma que seja possível verificar os saldos apurados.

a.2) Comprovante de autenticação da escrituração contábil junto ao registro público competente.

a.2.1) O comprovante de autenticação poderá ser substituído por Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, ou comprovante de publicação das demonstrações financeiras na forma determinada pelo art. 289 da Lei n. 6.404/1976.

b) O marco temporal para apresentação das demonstrações do último exercício social exigível será o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração, nos termos da IN RFB n. 2.142/2023.

c) Os documentos exigidos na Condição anterior deverão comprovar:

c.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1, obtidos pela aplicação das fórmulas a seguir e devidamente justificado no ANEXO V deste Edital.

$$(LG) = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$(LC) = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

c.2) Os indicadores previstos serão calculados por exercício, de forma que serão verificados 2 (dois) conjuntos de indicadores, 1 (um) para cada exercício social a que se referirem as demonstrações contábeis;

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

c.4) Apresentar Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação; ou do valor estimado para o lote, caso algum dos índices aferidos obtenha valor inferior ou igual a 1 (um).

d) As licitantes criadas no exercício financeiro da data da sessão pública de abertura deste Pregão poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, hipótese em que não se aplica o disposto nas condições anteriores.

e) As demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício no caso de a licitante ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.2.2. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo **90 (noventa) dias** anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.3.2. Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no TR - Termo de Referência serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3.3. O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011.

8.3.4. A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o Pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo Pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

8.3.5. Apresentar no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo: o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável por sua emissão e telefone para contato, caso necessário.

8.3.6. Apresentar no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital, A declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, devendo utilizar o modelo, Anexo IV deste Edital.

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

8.5. Nesta licitação, será permitido pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI - se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR - Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I referido do item 8.5.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item 4.3 deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

8.8. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em bases de dados e/ou em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo as informações, os dados e/ou os documentos obtidos como meio legal de prova.

8.9. O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

8.9.1. A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos na Seção 10 do TR - Termo de Referência, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10. Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

8.11. Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item 8.14 deste Edital.

8.12. A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Da vistoria prévia

8.13. Caso a Seção 10 do TR - Termo de Referência exija a realização de vistoria de avaliação prévia do local de execução como imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, podendo substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Das diligências

8.14. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 8.1.4, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação, por meio do campo de "diligência" do sistema.

8.14.2 – O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

8.14.3 – Em caso de não envio dos documentos de que tratam os itens 8.1.4 e 8.14 no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.14.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item 6.17 deste Edital.

Da desclassificação

8.15. Quando o licitante primeiro colocado for desclassificado em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 30, 40 e 48 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

8.15.1. Na inviabilidade da realização do procedimento indicado acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, na forma do artigo 34 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

9.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.4. A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação que trata o artigo 55 do Decreto estadual nº 10.247/21, poderá ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, conforme o disposto no art. 165 da Lei Federal de Licitações.

9.4.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5.1. Em caso de licitação com mais de um lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

9.6. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá:

10.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura do contrato

11.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Seção 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

11.2.1. a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

11.2.2. a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2018, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2017.

11.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023.

11.3.1. O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que após o prazo de validade de sua proposta, que será de 180 dias, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

Convocação de licitante remanescente

11.4. Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

11.4.1. No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

11.4.2. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

11.4.2.1. convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

11.4.2.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato

11.5. A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto na Seção 7 - Modelo de Execução do Objeto do TR - Termo de Referência

11.6. O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto na Seção 9 - Critérios de Medição e Pagamento do TR - Termo de Referência.

11.7. Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no TR - Termo de Referência.

11.7.1. O termo inicial do reajustamento acima informado será na data de dezembro de 2024

11.8. O instrumento contratual poderá ser dispensado nos casos de entrega integral e imediata das quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos moldes do artigo 95, da Lei 14.133/21.

11.9. A vigência do contrato será de no mínimo 36 meses, contados imediatamente a partir da assinatura do Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021..

11.9.1. A forma e o prazo de entrega são os constantes do Termo de Referência.

11.9.2. A forma e o prazo da garantia são os constantes do Termo de Referência.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Infrações Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. Fraudar a licitação;

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

Sanções Administrativas

12.2. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes ;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública ;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Multa

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, cuja duração observará o prazo previsto no art.

Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Estado de Goiás.

12.13. Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A(s) despesa(s) decorrente(s) da presente licitação correrá(ão) à conta do Tesouro ESTADUAL, consignados no Orçamento, a cargo da Secretaria de Estado da Saúde, cujo programa de trabalho e elemento de despesa são:

Sequencial 017	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
DESCRIÇÃO		
Unidade orçamentária	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Função	10	SAÚDE
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa	1043	SAÚDE INTEGRAL
Ação	2499	ADWQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS DE TI
Grupo de despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

Sequencial 019 DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade orçamentária	2850	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
Função	10	SAÚDE
Subfunção	126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa	1043	SAÚDE INTEGRAL
Ação	2499	ADWQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS DE TI
Grupo de despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade de aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

14.2 Caso seja necessário, a fonte de recurso expressa na tabela do item 14.1 poderá ser substituída por outra, tanto federal quanto estadual, a qual apresentar disponibilidade financeira, a fim de evitar inadimplência.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução e fiel cumprimento das obrigações assumidas, como condição de validade do contrato, no valor correspondente a _____ (a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento) do valor inicial contratado, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura deste, desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos, justificados a seguir:

16.1.1 Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

16.2. A garantia da execução poderá ser substituída, quando conveniente, por acordo entre as partes.

16.3. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

16.4. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convenionadas.

16.5. Qualquer que seja a modalidade escolhida, a garantia de execução contratual assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

I. ressarcimento à CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;

II. pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III. pagamento das multas devidas à CONTRATANTE;

IV. exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

16.6. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

16.7. A CONTRATADA deverá proceder à reposição da garantia, em caso de sua utilização, total ou parcial, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA.

16.8. Na liberação da garantia prestada em dinheiro, o valor será acrescido de atualização monetária, para o qual será utilizado o IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

16.9. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do Contrato. Vale ressaltar que, no caso de redução do seu valor em razão e aplicação de quaisquer penalidades ou, ainda, no caso de elevação do valor do Contrato após a assinatura de termo aditivo, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de 10 (dez) dias contados da data da notificação ou da assinatura do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido no PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO do Contrato.

16.10. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela CONTRATANTE.

16.11. A CONTRATANTE poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, se for o caso.

16.12. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

16.13. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais de garantia contratual.

17. DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

17.1 Por determinação da Lei Ordinária Estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019, será exigida a implantação do Programa de Integridade das empresas que celebrarem contrato com o Estado de Goiás, cujos limites em valor sejam superiores a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

17.2 O Programa de Integridade consiste, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás.

17.3 A implantação do Programa de Integridade tem por objetivo:

I - proteger a administração pública de atos lesivos que resultem prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais;

II - garantir a execução dos contratos em conformidade com a Lei e regularmente pertinentes a cada atividade contratada;

III - reduzir os riscos inerentes aos contratos, provendo maior segurança e transparência em sua consecução;

IV - obter melhores desempenhos e garantir a qualidade nas relações contratuais.

17.4 Pelo o descumprimento da exigência prevista nesta Lei, a administração pública do Estado de Goiás, em cada esfera do Poder, aplicará à empresa contratada multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato.

17.4.1 O montante correspondente à soma dos valores básicos da multa moratória será limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.4.2 O cumprimento da exigência estabelecida nesta Lei, mediante atestado da autoridade pública da existência e aplicação do Programa de Integridade, fará cessar a aplicação da multa.

17.4.3 O cumprimento extemporâneo da exigência da implantação não implicará indébito da multa aplicada.

17.4.4 A multa definida no caput não exclui a incidência e a exigibilidade do cumprimento das obrigações fiscais no âmbito do Estado de Goiás.

17.5 O não cumprimento da obrigação implicará a inscrição da multa em dívida ativa da pessoa jurídica sancionadora e justa causa para rescisão contratual, com incidência cumulativa de cláusula penal, e impossibilidade de contratação da empresa com administração pública do Estado de Goiás, de qualquer esfera do Poder, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

17.6 Subsiste a responsabilidade da pessoa jurídica na hipótese de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária.

17.6.1 A sucessora se responsabilizará pelo cumprimento da exigência na forma desta Lei.

17.6.2 As sanções descritas no item 12.7 e 12.8, serão atribuídas à sucessora.

17.7 A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deverá apresentar no momento da contratação declaração informando a sua existência

18. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

18.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Lei Complementar nº 131 – Lei da Transparência, a participação no presente certame pressupõe a aceitação de que os dados pessoais fornecidos pelos licitantes no decorrer do procedimento licitatório serão de conhecimento público, podendo ser divulgados em portais oficiais do Governo.

19.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TR - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta Contratual

ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei N.13.709/2018

ANEXO V - Justificativa da Habilitação (Qualificação Econômica-financeira)

ANEXO VI - Aprovação dos Documentos pela Autoridade Competente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência e seus anexos (caso haja) será (ão) postado(s) em documento independente junto a este instrumento convocatório na plataforma SISLOG.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

(A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado)

Contratação nº 109394, Processo nº 202400005034261

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone: E-mail:		
Banco:	Agência: (nome/nº)	Conta-Corrente:
Dados do Signatário - para assinatura do contrato		

Local de assinatura para assinatura do contrato

Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:		CPF:		
Item	Especificações do objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS ? Sim - () não - ()							
<p>- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.</p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03). (Quando for o caso).</p> <p>- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), acrescido do inciso IV ao §2-A do art. 8º pelo art. 1º do Decreto nº 6.460, de 23/05/2006, deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta. (Quando for o caso).</p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.</p>							

DATAR e ASSINAR

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

A Minuta Contratual será postada em documento independente junto a este instrumento convocatório na plataforma SISLOG.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N.13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a entrega do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, e quando for o caso da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico).
5. (Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA)

O art. 69 da Lei nº 14.133/2021 trata da habilitação econômico-financeira nos seguintes termos:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Nesse sentido, a Súmula 289 do TCU estabelece que “a exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto

licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade”.

Posto isso, passa-se à uma breve revisão sobre o conteúdo:

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise de demonstrações contábeis é uma ferramenta de auxílio na tomada de decisão, pois estuda o comportamento econômico-financeiro da empresa ao longo do tempo. Permite à administração se preparar em suas ações baseado na análise da evolução da organização. Considerando que os mercados estão cada vez mais competitivos, faz-se necessário o uso de instrumentos que auxiliem a melhoria do desempenho e dos resultados.

A análise contábil estuda os elementos do patrimônio e os resultados das operações para entender o passado, o presente e delinear o comportamento futuro da entidade (BRAGA, 2012). O estudo das demonstrações está à disposição das pessoas físicas e jurídicas relacionadas à empresa, como acionistas, dirigentes, bancos, fornecedores, clientes e outros. Segundo Assaf Neto (2012), a análise depende da qualidade e volume das informações disponíveis. A análise de demonstrações é uma ferramenta gerencial e de auditoria que permite avaliar o passado para tomar decisões para o futuro, assim, os financiamentos e investimentos podem ser melhor definidos, maximizando o patrimônio da empresa (FAGUNDES et al., 2008).

ANÁLISE FINANCEIRA

Segundo Padoveze (2010, p. 197), “a análise de balanço constitui-se num processo de meditação sobre os demonstrativos contábeis, objetivando uma avaliação da situação da empresa, em seus aspectos operacionais, econômicos, patrimoniais e financeiros”. Matarazzo (2010, p. 3), por sua vez, afirma que “a análise de balanços objetiva extrair informações das demonstrações financeiras para a tomada de decisões”.

Usualmente, os indicadores de análise das demonstrações contábeis são segregados em dois grandes grupos: os financeiros (liquidez, endividamento e de nível de atividade) e os econômicos (indicadores de rentabilidade) (ASSAF NETO, 2012).

De acordo com Braga (2012, p. 145), “a análise da liquidez tem objetivo de avaliar a capacidade de financiamento da empresa em relação as suas exigibilidades”. Para Assaf Neto (2012, p. 176), “os indicadores de liquidez evidenciam a situação financeira de uma empresa frente a seus diversos compromissos financeiros”.

Índice de Liquidez Corrente (LC)

Segundo Padoveze (2010), a liquidez corrente demonstra a capacidade de pagamento da empresa das dívidas de curto prazo, ou seja, indica o quanto existe de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida circulante. Quanto maior a liquidez corrente, maior é a capacidade de a empresa financiar suas necessidades de capital de giro.

Fórmula de cálculo:

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

Índice de Liquidez Geral (LG)

Já a liquidez geral, para Padoveze (2010, p. 219), “também verifica capacidade de pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os dados de curto como de longo prazo”.

Fórmula de cálculo:

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

Índices de Solvência Geral (SG)

O índice de Solvência Geral verifica a garantia que a empresa dispõe em ativos, para pagamento de suas dívidas, compreendendo todos os recursos líquidos e permanentes (PEIXOTO, 2010).

Fórmula de cálculo:

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

DA ADOÇÃO DOS ÍNDICES E CONCLUSÃO

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 69, determina que a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, especificando nos incisos I e II a restrição da documentação a ser exigida.

Noutro ponto, a referida Lei de Licitações em seu art, 69, §5º dispõe sobre a vedação da exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

A fim de padronizar procedimentos, faz-se essencial a utilização de critérios objetivos, bem como amparada na mais recente Instrução

Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, atualizada pela Instrução Normativa nº 10, de 10 de fevereiro de 2020 que determinou a utilização de índices contábeis nos editais de licitações públicas da seguinte forma:

Art. 22. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

Parágrafo único. É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. (Incluído pela IN nº 10, de 2020)

Dessa forma, tendo em vista que a Súmula 289 do TCU determina que os índices contábeis de capacidade financeira devem estar justificados no processo da licitação, conforme explanado neste documento, serão adotados os índices contábeis conforme padronizado pela Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, que inclusive, são os mesmos índices utilizados nas minutas de editais padronizados da CGU.

Já em relação ao capital ou patrimônio mínimo, nos termos do art. 69, §4º da Lei nº14.133/2021, somente será exigido como forma complementar da habilitação financeira, no caso de algum dos índices contábeis não obter resultado dentro dos limites estabelecidos.

ANEXO VI - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.207/2023, ficam autorizadas pelo Ordenador de despesas a abertura e realização do presente processo licitatório e ficam aprovados o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o presente Edital e seus anexos.

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

Thalles Paulino de Ávila

Superintendente de Gestão Integrada/ SES-GO

Delegação de Competência - Portaria nº 645/2024-SES

GOIANIA, ____ de ____ de 2024.